SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO PUBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS- CPSinos, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
EDITAL Nº 003/2018 PARA REGISTRO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 002/2018, visando futuras aquisições de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, para possível aquisição pelas Prefeituras Consorciadas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9 h 00 min do dia 05/10/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Com início às 9 h 01 min do dia 05/10/2018
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitações na sede do CPSinos, solicitados pelo e-mail pregoeirocpsinos@gmail.com ou pelos sites: www.cpsinos.com.br e/ou www.portalcompraspublicas.com.br Contatos pelo telefone (51) 982982133.

Novo Hamburgo – RS, 24 de Setembro de 2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP SNOS

MAURICIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

CPSINOS - ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207 – Novo Hamburgo/RS CEP 93.352-000

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:4C803F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018
Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para Serviços Técnicos para Organização e Execução de todas as Fases de Concurso Público (planejamento, divulgação, realização, e demais tramites pertinentes ao certame) para o Município de Alegria/ RS. **Empresa Contratada**: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - CNPJ:95.817.615/0001-11. O Município pagará pela prestação dos serviços o Valor Total de R$: 33.638,00 (Trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais) para no máximo 300 inscrições. Caso o número de inscritos seja maior deverá ser acrescido o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por inscrição, com base no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 24 de setembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1095A8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018

RP 002/2018 A, Pregão Eletrônico 003/2018, Objeto: a aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no Anexo I do Edital. Contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável - **Marca: União Química**	am	1.000	R$ 4,7950
19	Aminofiilina 24mg/ml solução injetável I V e IM ampola 10ml –**Marca: Blau**	am	200	R$ 1,0000
43	Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável 10 ml - **Marca: Samtec**	am	300	R$ 0,6500
51	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100 mL – **Marca: União Química**	fr	6.000	R$ 10,9980
56	Carvedilol 6,25mg comprimido - **Marca: Torrent**	co	100.000	R$ 0,0983
66	Clonidina 0,100mg comprimido - **Marca: Boehringer Ingelheim**	co	300.000	R$ 0,2400

69	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável – **Marca: Samtec**	am	300	R$ 0,2700
70	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL IV – **Marca: Isofarma**	am	200	R$ 0,2250
115	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável IV e IM ampola 0,2mL - **Marca: Hipolabor**	am	200	R$ 1,6300
128	Gliconato de cálcio 10% solução injetável IV amp 10 mL – **Marca: Halexistar**	am	200	R$ 1,8400
189	Noretisterona 0,35mg blíster calendário com 35 unidades blíster - **Marca: Biolab**	cart	5.000	R$ 5,7000
197	Pasta d'água frasco 100 mL - **Marca: Farmax - Amaral**	fr	1.500	R$ 3,6500
198	Permanganato de Potássio 100mg comprimido –**Marca: Farmax - Amaral**	co	5.000	R$ 0,1000
203	Pirimetamina 25mg comprimido - **Marca: FQM - Daraprim**	co	20.000	R$ 0,0900
230	Sulfato de magnésio 10% solução injetável IV e IM ampola 10mL - **Marca: Samtec**	am	500	R$ 0,4167

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D6954361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018

RP 027/2018 A, Pregão Eletrônico 028/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC). Contratada: Nutressencial Alimentos Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, OBTIDO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 0,2 A 1 KG LACRADA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR MARROM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARTÍCULAS ESTRANHAS. Obtido de cacau em pó solúvel, adoçado, pó fino e homogêneo, cor marrom, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de soro de leite e isento de partículas estranhas, instantâneo, embalagem de 1 kg lacrada, embalagem de transporte em caixa de papelão, rendimento mínimo de 1kg de produto para cada 8 litros de leite, validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto. **Marca: Leo**	KG	17300	R$ 5,20
14	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho açucarados, obtidos a partir de milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto com açúcar. Composto de milho, açúcar, sal, extrato de malte, mínimo 6 vitaminas e ferro. Embalagem de 1 ou 2 kg, lacrada. Produto íntegro, sem quebras no interior na embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas e fungos. Validade de 1 ano a partir da data de entrega do produto. **Marca: Gold Flakes**	KG	7900	R$ 8,47
15	GELATINA ABACAXI Pó para gelatina natural sabor abacaxi. Ingredientes: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico, estabilizante citrato de sódio, corante natural carmim e aroma natural de abacaxi. Isento de corantes artificiais. Gelatina em pó, que, com adição de água e resfriamento, adquira aspecto e consistência gelatinosa. Valores aproximados de: 8g de proteína, 0g de lipídios, 90g de glicídios e 400 Kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo aproximado de 34 porções de 200ml para 1Kg do produto. Pacotes de 01 a 02 kg. Validade mínima de 01 ano a partir da entrega do produto. **Marca: Boa Safra**	KG	700	R$ 12,71

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FA893E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS SETEMBRO / 2018

Contrato nº 066/2018, Dispensa de Licitação nº 021/2018, Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Salgado Filho nº 83 e 87- salas 102 e 104, Bairro Sumaré, Alvorada/RS. O imóvel possui área de 49,3079m² e 34,3214m² respectivamente; O imóvel destinar-se-á às instalações do Projeto ACESSUAS TRABALHO, desenvolvido por equipe de trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Contratada: Nilo Carlesso com o valor do aluguel mensal de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:51571F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS SETEMBRO / 2018

Contrato nº 067/2018, Tomada de Preços nº 019/2018, ObjetoContratação de empresa especializada para Construção de um sanitário infantil no segundo pavimento do módulo 1, utilizando parte do espaço da circulação, na EMEF Nova Petrópolis, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Detalhamento do BDI. Contratado: **Base Demolições & Serviços Eireli** com o valor total de **R$ 16.037,96 (dezesseis mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, sendo **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** referente ao emprego de material e **R$ 6.037,96 (seis mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos)** referente à mão de obra;

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:80B40A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS SETEMBRO / 2018

Contrato nº 068/2018, Dispensa de Licitação nº 022/2018, Objeto: Contratação de Palestrante ministrar formação discente aos jovens e adolescentes que participam dos programas esportivos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na modalidade Karatê So Kyokushin. Contratado: Alexsandro Schuck Silveira, com o valor total de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais);

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9ECEC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higienização, com o objetivo de atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo a nova data da disputa de preço o dia **8 de outubro de 2018, às 10 horas.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:45047F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e áreas sob responsabilidade das Secretarias Municipais. As novas datas das disputas de preço serão os dias **8, 9, 10 e 11 de outubro de 2018, às 10 horas e às 14 horas.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:37863741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 020/2018.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforço estrutural do muro externo, implantação de rampa de acessibilidade à quadra poliesportiva, conserto de forros externos e construção da sala de aprendizado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Empresa Vencedora: **Base Demolições & Serviços Eireli - Valor Global R$ 72.553,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais)** ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 19 de agosto de 2018.

Alvorada, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:088879D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2091/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 378/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, à Prefeitura Municipal de Viamão, sem ônus ao órgão de origem, o servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 06 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:461DB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2199/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2199/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de trânsito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo marca Fiat /Ducato, placas ISQ3178, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, Wagner Ramos Brilhante e Graziela Meireles Tcacenco, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigos128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C9CD7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2197/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2197/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo Renault /Clio 1.0, placas ITM 1432, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, Wagner Ramos Brilhante e Graziela Meireles Tcacenco, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigos128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2EC9BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2198/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2198/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de trânsito ao dirigir sem fazer uso do cinto de segurança o veículo marca VW /Santana GLS2000, placas IBJ5185, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira, Wagner Ramos Brilhante e Graziela Meireles Tcacenco, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: os artigos128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FFB803AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR APÓS ENTREVISTAS DA CLASSIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ENFERMEIRO SOCORRISTA SAMU - EDITAL Nº 040 /2018

EDITAL Nº 040 /2018

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ENTREVISTAS DA CLASSIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ENFERMEIRO SOCORRISTA SAMU

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, torna público o resultado da classificação após análise preliminar de requisitos e entrevistas para Contratação de Enfermeiro Socorrista SAMU, em caráter emergencial:

HOMOLOGADOS:

1° SABRINA PAZ MERKEL – 29 Pontos (Resultado preliminar após entrevistas)

2° ANDERSON GUIMARÃES – 28 Pontos (Resultado preliminar após entrevistas)

Alvorada, 24de setembro de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D7344AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CARTA CONVITE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 032/2018 Constitui objeto desta licitação o **fornecimento de cargas de oxigênio (gás medicinal), para o uso da Secretaria Municipal da Saúde,** descritas no item 2 desse Edital.

02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação ao **fornecimento de cargas de oxigênio (gás medicinal), para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá, conforme segue:**

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Global
1	60	Cargas de oxigênio de 1 m³		
2	132	Cargas de oxigênio de 10 m³		

Data da abertura dos envelopes: Dia 28/09/2018
Horário: 8h00
Local: Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 17 de Setembro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:181DFD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3738 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3738 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.200,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00- 130 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.47.00- 9103 – Obrigações Tributárias E contributivas.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- 128 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00- 106 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6D5D3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 19/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS,**VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 19/2018- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de**04/10/2018 às 15:00H**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 24 de setembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D01A2A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, VILMAR ZIMMERMANN,comunica a abertura do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS ESTERELINHA DOURADA, DRº PESTANA E MUSEU MUNICIPAL. A data de abertura está marcada para o dia 11/10/2018 as 08:30 horas; Local: Pref. Mun. Augusto Pestana. Edital e informações poderão ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br e/ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 24 de setembro 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EE515464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2018

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2018

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente **Sr. ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo n° 16/2018 e Dispensa de Licitação n° 1091/2018**, firmam a presente rescisão ao Contrato nº 67/2018, pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 67/2018, se direito a indenização para a parte contratada.

Parágrafo Único: Como justificativa a presente rescisão tem-se a decisão proferida no processo judicial nº 149/5.17.0000047-8 (CNJ: 0001592-68.2017.8.21.01.49), que determinou o desacolhimento Institucional do menor, deferindo-lhe aguarda provisória a avó paterna, desde o dia 13 de setembro de 2018.
E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato 67/2018, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 21 de setembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21
(Contratada)

ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF sob nº 615.951.010-04
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:
01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:CA6ADBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018 REFORMA DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018
REFORMA DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI**, com sede em Travessa Pardal, nº 72 – Sala 01 Boa Vista do Buricá, inscrita no CNPJ sob Nº **29.233.142/0001-80**, representada neste ato pelo Sr. DAVI DE ANDRADE HANAUER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **032.097.810-03**, doravante denominada CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo nº 868/2018, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 03/2018**, firmam o presente aditivo pelas Cláusulas e Condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de pequenas adequações no projeto. As adequações referem-se a supressão de itens licitados cuja execução não se faz necessária no momento.
Inciso I - O valor a ser suprimido é de R$ 1.970,19 (um mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos), sendo R$ 1.140,66 (um mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos), referente a materiais e R$ 829,53 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), referente a mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra a ser de R$ 35.028,78 (trinta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
Inciso II - A planilha orçamentaria destes itens suprimidos e a Justificativa Técnica fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 24 de setembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Construtora Boa VistaEIRELI
CNPJ: 29.233.142/0001-80
Representante Legal:
DAVI DE ANDRADE HANAUER
CPF: 032.097.810-03

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AA73E901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Salete de Fátima Giacomelli do Amaral, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de setembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C0AD066C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Edenilson Manoel Abrão Teles, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, Padrão 10, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de setembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:43C88A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Rudinei Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, Classe A, sendo, de 15 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018 (20 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2017 a 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de setembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6FB9E560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.146 e 147, Inciso III, da Lei 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora Juliana Lira Guimarães, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02, classe B, para apurar os seguintes fatos: infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: III- Observância das normas legais e regulamentares; inciso XI- Tratar com urbanidade as pessoas; inciso XV- Manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e inciso X- Ser assíduo e pontual ao serviço, bem como, apurar infrações funcionais tipificadas no artigo 120 da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e inciso VI – Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades publicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, sendo, que no dia 20 de junho de 2018 a servidora chegou para trabalhar às 16h30min, fatos esses ocorridos na Escola Municipal Primeiros Passos, onde a servidora está lotada.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Sthela Ribeiro de Matos, em conformidade com a Portaria n.º 185/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de setembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:08C6E5EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:H.B.COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.334.082/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO FIREWALL, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) FIREWALL APPLIANCE (HARDWARE + SOFTWARE), LICENÇA COMPREHENSIVE GATEWAY SUITE BUNDLE, LICENÇA REPORTING E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL.
VALOR:R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) mensais, totalizando R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
HOMOLAGAÇÃO: 24/09/2018
Assinatura: 24/09/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 044/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de Setembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:39047F14

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2018
EMPRESA VENCEDORA: TOMAZZELLI & TOMAZZELLI LTDA. ME
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
A descrição completa encontra-se disponível no site do Município www.barracao.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.
O presente processo foi encaminhado ao Técnico de Informática contratado pelo município para análise técnica dos produtos ofertados e aguarda sua manifestação a respeito do referido processo no prazo de até 48 horas.

Barracão - RS, 24 de Setembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CB6D4845

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 056/2018, quarto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 002. Reajuste de 8,11% sobre o valor do óleo diesel S-10. Valor reajustado para R$ 3,87 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 329.183,61 (trezentos e vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 18/09/2018.

Barracão – RS, 24 de Setembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F8EC85BD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Barracão (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, do tipo **maior lance por lote**, no dia **23 de outubro de 2018, às 14 horas** nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Avenida Brasília, nº 1155, centro, Barracão – RS, através do Leiloeiro Oficial Lucas Ferreira para a venda dos seguintes bens: **1:** Caminhão basculante Mercedes Benz LK1618, 1993, **R$ 48.000,00; 2:** Micro-ônibus Mercedes Benz LO 812, 1992, **R$ 3.500,00; 3:** Micro-ônibus Mercedes Benz LO 814, 1997, **R$ 900,00; 4:** Micro-ônibus Agrale Ultravan FD, 1994, **R$ 5.000,00; 5:** Caminhão basculante Ford 11.000, 1984, **R$ 1.500,00; 6:** Retro escavadeira FIATALLIS, FB802A2R, **R$ 6.500,00; 7:** Pá carregadeira articulada, marca SEM, modelo 659C, 2011, **R$ 94.000,00; 8:** Trator agrícola Massey Ferguson MF 283 - 4 x 4, 2002, **R$ 23.000,00; 9:** Distribuidor de calcário e adubo, **R$ 1.500,00; 10:** Um ancinho enleirador de feno com 4 rolos marca Triton, uma carcaça de roçadeira marca IBL modelo R1800, uma ensiladeira para silagem de aveia e uma plataforma para corte de capim, **R$ 650,00; 11:** Colhedora de forragens CREMASCO BRASPEC Modelo Custon 930 C-III 12 F, ano 2014, nº de série: 4502, com bica semi hidráulica, **R$ 3.000,00; 12:** Colhedora de forragens CREMASCO BRASPEC Modelo Custon 930 C-III 12 F, ano 2014, nº de série: 4533, com bica semi hidráulica, **R$ 3.000,00; 13:** Colhedora de forragens CREMASCO BRASPEC Modelo Custon 930 C-III 12 F, ano 2014, nº de série: 4534, com bica semi hidráulica, **R$ 3.000,00; 14:** Colhedora de forragens CREMASCO BRASPEC Modelo Custon 930 C-III 12 F, 2014, nº de série: 4552, com bica semi hidráulica, **R$ 3.000,00; 15**: Arquivos com gavetas para pastas suspensa e armários de aço e duas armações porta gavetas com 54 gavetas de plástico cada uma e três pacotes de gavetas plásticas, sem uso, **R$ 300,00; 16:** Lote composto por forno de micro ondas, refrigerador, pia de aço inox, fogão a gás, bebedor de água, várias CPU's, monitores, impressoras, teclados e mimeógrafos e outros eletrodomésticos, **R$ 160,00; 17:** Um lote composto por 3 lavatórios de louças branca marca Hervy e 2 colunas para lavatório de louça. Material novo, sem uso, **R$ 180,00; 18:** Um conjunto de equipamentos para consultório dentário composto por: Uma cadeira marca GNATUS modelo Landuz VZL, ano 2006, uma unidade água marca GNATUS modelo Simplex L, ano 2006, um Equipo marca GNATUS modelo Artus SFL, ano 2006, um refletor marca GNATUS modelo Simplex SL, ano 2006, cadeira odontológica (equipo), balança antropométrica, apoios de braço para aplicação de injeção e mesa metálica, **R$ 3.200,00; 19:** Um lote composto por sete portas metálicas de vários tamanhos, com vidros: **R$ 450,00; 20:** Um lote composto por mesas escolares, cadeiras escolares, mesas de madeira com e sem gavetas, cadeiras giratórias, camas de solteiro, berços de madeira, carrinhos para bebês, divisórias de madeira, duas máquinas lava jato e outros materiais diversos, **R$ 300,00; O EXAME DOS BENS** acima relacionados, poderão ser agendados pelo telefone (54) 3356-1244, com o Sra. Marcia ou Taís, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou no Setor de Pessoal da Prefeitura de Barracão. **FORMA DE PAGAMENTO:** à vista, mais a comissão do leiloeiro, de 5% no ato do leilão. **INFORMAÇÕES:** Fones (54) 3231.2008 ou 99669.9908 ou nos sites www.leiloeirodian.com e/ou www.barracao.rs.gov.br.

Barracão – RS, 24 de Setembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:221ABF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 59/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **EDINEI PEREIRA DIAS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EDINEIA PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, CPF nº 996.549.110-00, RG nº 6065045509, residente e domiciliada na Rua Soledade, n° 42, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de março de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 20 de setembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EDINEIA PEREIRA DIAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:276C97D2

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **KARINE MARIA IMHOFF**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINE MARIA IMHOFF**, brasileira, solteira, CPF nº 010.733.880-77, RG nº 5094135571, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 820, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de março de 2018, prorrogado até 20 de março de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 20 de setembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINA MARIA IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AAC2B003

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, brasileira, casada, CPF nº 006.926.940-80, RG nº 1088761018, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1877, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de março de 2018, prorrogado até 20 de março de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 20 de setembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:30D7D5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de material de expediente: 5 (cinco) unidades de Toner Brother Original TN-2370 – (2600 páginas), acertando com a empresa DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ: 03.969.852.0001-80, pelo valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Boa Vista do Sul, 24 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:1A176DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DA CIDADE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Denomina de **Rua Margarida Cavalheiro da Silva**, o logradouro público localizado no loteamento Renascer, Bairro R, demarcada como Rua A.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:88B09226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.562, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA O REGULAMENTO DA FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO da FEIRA JOVEM EMPREEDEDOR 2018, que dispõe sobre os respectivos objetivos, participação, projetos, comissões organizadora e julgadora, inscrições, organização, classificação e premiação, e que se constitui no Anexo I deste Diploma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D98B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO BOM - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Bom torna públicas as seguintes decisões finais em processo administrativo sanitário, registradas na data de 19 de setembro de 2018.

Autuado: Comercial de Medicamentos Brair Ltda.
Data de Autuação: 03 / maio / 2018
Data da Última Decisão Recorrível: 31 / julho / 2018
Ciência em: 09 / agosto / 2018
CNPJ: 88.212.113/0405-86
Processo: VISA 1149 / 2018
Localidade: Avenida Brasil, 2950 – bairro Centro – Campo Bom / RS
Tipificação da Infração: art. 10, IV, XXIX e XXXI, da lei 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c ao disposto nos art. 4º, e 35, caput, e §§ 2°, 3º, 4°, e 5°, da RDC ANVISA 44 de 17 de agosto de 2009; no item (IV) 3.1 do anexo da RDC 176 de 24 de outubro de 2000; e no item 17.5.2 alínea "b" da portaria GM/MTE 3.214 de 8 de junho de 1978.
Decisão Final: (em 19 / set / 2018) Não interposto recurso à autoridade sanitária superior ficam mantidas as penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.
Penalidade Imposta: Fica mantida a pena aplicada de ADVERTÊNCIA e MULTA ao estabelecimento.

Autuado: Samuel Andreis MEI
Data de Autuação: 04 / maio / 2018
Data da Última Decisão Recorrível: 1° / agosto / 2018
Ciência em: 09 / agosto / 2018
CNPJ: 21.921.628/0001-08
Processo: VISA 1150 / 2018
Localidade: Rua Lima e Silva, 29 – bairro Centro – Campo Bom / RS
Tipificação da Infração: art. 10, IV, XXIX e XXXI, da lei 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c ao disposto no anexo II da RDC ANVISA 27 de 6 de agosto de 2010, no item 3.1, alíneas "a" a "g", da RDC ANVISA 259 de 20 de setembro de 2002, nos art. 2°, §§ 2°,3°, 5°, e 7°, art. 3°, V, VIII, XI, XXIII, e XXIX, art. 50, caput e §1°, I ao IX, e art. 57, § 3°, da RDC ANVISA 26 de 13 de maio de 2014, no art. 21 do decreto-lei 986 de 21 de outubro de 1969, e no art. 532 do decreto estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; e c/c ao disposto no anexo da RDC ANVISA 267 de 22 de setembro de 2005, no anexo da RDC ANVISA 219 de 22 de dezembro de 2016, no art. 2°, §§ 2°, 3°, 5°, e 7°, art. 3°, II, VIII, XI, XXIII, e XXIX, art. 50, caput, e art. 57, da RDC ANVISA 26 de 13 de maio de 2014.
Decisão Final: (em 19 / set / 2018) Não interposto recurso à autoridade sanitária superior ficam mantidas as penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.
Penalidade Imposta: Fica mantida a pena aplicada de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ao estabelecimento.

Autuado: Paulo César Lima Tigre
Data de Autuação: 10 / julho / 2018
Data da Última Decisão Recorrível: 08 / agosto / 2018
Ciência em: 14 / agosto / 2018
CPF: 625.754.840-04
Processo: VISA 1152 / 2018
Localidade: Avenida João XXIII, 235 – bairro Centro – Campo Bom / RS
Tipificação da Infração: art. 10, XVIII, da lei 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c ao disposto nos art. 18, § 6°, I, da lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, e art. 56, I, da lei municipal 1.812, de 16 de outubro de 1997.
Decisão Final: (em 19 / set / 2018) Não interposto recurso à autoridade sanitária superior ficam mantidas as penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.
Penalidade Imposta: Fica mantida a pena aplicada de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ao estabelecimento.

SUZANA AMBROS PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F8A13956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO Nº 002/2018 - VISA MUNICIPAL.

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme artigo 28, caput, da Portaria SVS/MS 344/1998 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com CADASTRO APROVADO PARA DISPENSAR MEDICAMENTOS DE USO

SISTÊMICO A BASE DE RETINOIDES, constantes da relação C2 do anexo daquela portaria, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 17.040.906/0101-03
Endereço: Avenida Brasil, 2780
CEP: 93.700-000
Autorização n° 002 / 2018 – VISA Municipal

Campo Bom, 19 de setembro de 2018.

SUZANA AMBROS PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6DF37B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 054/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos da secretaria de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 25/09/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 08/10/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:53BFD5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO (SRP).

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 055/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de uniformes para servidores do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 25/09/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 04/10/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:879E2F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO. (SRP)

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de massa asfáltica e emulsão para manutenção das vias urbanas, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 25/09/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 09/10/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B4C94AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 81/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 81/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal, a realizar-se dia 04/10/2018 às 9h00min, na sala de licitações, rua 14 de abril, nº 100, centro. O edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 24 de setembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:ED822FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para serem distribuídos nas festividades do dia do idoso a ser realizado no dia 29 de setembro do corrente ano, conforme Decreto Executivo nº 3.484/18

VALOR: R$4.135,00(quatro mil cento e trinta e cinco reais)
CONTRATADA: ESEENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ Nº 07.952.537/0001-09

Cotiporã, 24 de setembro de 2018

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:64173E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ Nº 07.952.537/0001-09
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para serem distribuídos nas festividades do dia do idoso a ser realizado no dia 29 de setembro do corrente ano, conforme Decreto Executivo nº 3.484/18
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 DIAS
VALOR: R$4.135,00(quatro mil cento e trinta e cinco reais)

Cotiporã, 24 de setembro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:00393EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: prestação de serviços de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventivas e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Cotiporã, compostas pelas máquinas do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como fornecimento de software de contabilização.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2018
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/10/2018
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), perfazendo o valor anual estimado de R$48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 25 de setembro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1613BAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Coxilha Sr. Ildo José Orth, obedecendo à legislação vigente, convida a população coxilhense para**AUDIÊNCIA PÚBLICA**a se realizar no dia**27 de setembro de 2018**, às**14 horas**, na**Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha/RS,** onde será apresentado o**Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2018**, para fins de**cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Coxilha, 14 de setembro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:A0790DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2018. Objeto: Aquisição de veículo novo Ambulância tipo "A" simples remoção tipo furgoneta. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Pegasus Veículos Ltda. CNPJ 94.989.027/0001-00.

Derrubadas/RS, 24 de setembro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:21B1A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2018

Contrato 96/2018. Pregão Presencial 25/2018. Contratado: Pégasus Veículos Ltda. CNPJ n° 94.989.027/0001-00. Objeto: Aquisição de dois veículos novos ambulância tipo "A". Valor: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 60 dias. Assinatura do Contrato em: 24/09/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:AA1AF7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2018 – Contrato nº 261/2018 – Pregão Presencial nº 86/2018 – prorroga prazo de vigência passando para 05/10/2018 – Assinatura: 12/09/2018.

- ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ Nº 07.552.772/0001-85– Palestra tema " Educação Fiscal e Cidadanias" - Contrato nº 284/2018 – Dispensa de Licitação nº 15/2018 – valor R$ 1.200,00 – Assinatura: 12/09/2018.

- SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN – CNPJ Nº 11.149.221/0001-42 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 161/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018 que adita quantidade e valor – Valor R$ 358,85 – Assinatura: 11/09/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:857446C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 PROCESSO Nº 070/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sachês para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 10 de Outubro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:80BD1DAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018 PROCESSO Nº 062/2018
OBJETO: Prestação de serviços médicos em PEDIATRIA e NEONATOLOGIA para atendimento de rotina de pacientes internados da FSPSCE, com visitas diárias inclusive sábados, domingos e feriados, na sede da instituição.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2357708E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 97/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8039/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA BIODEGRADÁVEL PARA O SAE - SMS"**:

• **Exclui-se:**

Item 12 – DAS AMOSTRAS, do Edital.

Anexo VI – Protocolo de Entrega de Amostras, do Edital.

Item 4. AMOSTRA, do Termo de Referência.

.**Inclui-se no item 11, do Edital:**

Letra H: CATÁLOGO DO OBJETO contendo as especificações técnicas.

• Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de outubro de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:7BF21A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 82/2018).
Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ Nº 10.242.466/0001-57
Objeto: Aquisição de Jalecos para Enfermagem e Odontologia - SMS
Assinatura: 03/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:44950C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 042/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico N. 052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF N. 94.516.671/0001-53
Objeto: Aquisição de medicamentos – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	Carbamazepina 20 mg/ml Solução Oral em Frasco com 100ml. Marca: União Química	11,40

Vigência: Os novos valores passam a valer a partir de 31/07/2018.

Assinatura: 30 de Agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:5109300F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 232/2018

CONTRATO 232/2018
Pregão Eletrônico 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Viviane Lopes Da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação Montagem e Desmontagem de Toldos em lona para o Evento Feira Gastronômica – SMCTE
Valor: R$ 599,00
Vigência: 24/09/2018 a 30/09/2018
Assinatura: 21/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5051C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 223/2018 – Adendo 1
Pregão Presencial 017/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Fica Retificada a cláusula oitava, item 8.1 do contrato 223/2018, onde constou "A vigência do presente contrato será a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura até o dia 07/09/2018" deverá constar "A vigência do presente contrato será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura até o dia 20/09/2018"
Assinatura: 19/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1D65437B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 201/2018 – Adendo 1
Inexigibilidade 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fabio Trevisan Cervo
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2018, até 03 de outubro de 2019.
Assinatura: 06/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2A185A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da 2ª etapa da construção da Casa da Cultura. As empresas ESI Comércio e Construções Ltda., Jolvani Betinardi Eireli e Construtora e Incorporadora Bonatto Eireli. foram consideradas habilitadas. As demais empresas licitantes foram consideradas Inabilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:76FA931D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 43/2018 - Pregão Presencial nº 19/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de outubro de 2018 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, site www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4010 e 4008.

Floriano Peixoto, RS, 24 de setembro de 2018.

ODACIR MALACARNE,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:529AD805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2018

Pregão Presencial n.º 21/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada para registro de preços, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro ônibus e Van, para o transporte escolar e para o transporte de pacientes da secretaria de Saúde e Assistência Social;no horário das 09:00 hs, do dia 05 de outubro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 24 de setembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8388756C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 156/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ n° 24.137.809/0001-28. Objeto: fornecimento de equipamentos de ginástica/musculação para instalação em academia ao ar livre, para a Secretaria de Saúde, com base no Processo n.º 191/2018, Edital nº 95/2018 e licitação modalidade Pregão nº. 86/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, e termos da proposta. Valor R$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais). Data de assinatura 24/09/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3D821759

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 157/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ALISSON LUIS ULRICH ME inscrita no CNPJ n° 05.607.354/0001-12. Objeto: fornecimento de equipamentos de ginástica/musculação para instalação em academia ao ar livre, para a Secretaria de Saúde, com base no Processo n.º 191/2018, Edital nº 95/2018 e licitação modalidade Pregão nº. 86/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, e termos da proposta. Valor R$ 9.365,00 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais). Data de assinatura 24/09/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:43649DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de uma ambulância para a Secretaria de Saúde, PREGÃO Nº 76/2018, PROCESSO Nº 165/2018, EDITAL Nº 85/2018, e Contrato nº 126/2018. A comissão fica responsável pela emissão de relatório. Ficando a mesma assim constituída:

Gislaine Tavares – Auxiliar de Escriturário
Anderson Diego Salazar – Motorista
Verediane Sigolin – Escriturário

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

AMBULÂNCIA - Veículo novo zero quilômetro tipo furgão, original de fábrica, transformada em ambulância simples remoção tipo A, conforme descrição em anexo: - motor 1.6; - injeção eletrônica, mínimo 8v, 04 cilindros, bicombustível; - potencia mínima 85cv (gasolina) e 88 cv (álcool), - tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; - transmissão mecânica de 05 marchas sincronizadas á frente e uma a ré; - direção hidráulica freio a disco na dianteira e a tambor na traseira; - duplo air bag frontal 79.500,00 - ar condicionado com saída na cabine e no compartimento do paciente; - Revestimento interno das paredes e teto em material térmico, lavável e de fácil assepsia; - Faróis de neblina; - Chapa de proteção do motor; - Veículo na cor branca; - Tapetes de borracha - Retrovisores externos com controle manual interno; - Radio USB com AUX, 2 auto falantes e antena externa; - Identificação espelhada de AMBULÂNCIA na traseira e invertida na dianteira; - Duas cruzes nas laterais e traseiras, - Piso revestido com material antiderrapante e de fácil limpeza, obedecendo às exigências do CTB; - Rodas de aço e pneus com no mínimo 175/70 R14, - Porta traseira assimétrica com abertura em duas folhas e vidros jateados; - Divisória entre a cabine e o compartimento do paciente, com uma janela central de comunicação com vidros corrediços; - 02-Portas dianteiras, - Lugar para 02 passageiros na frente; - Carroceria monobloco; - Estepe com rodas e aro 14 polegadas e todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN; - 01- Maca retrátil, de no mínimo 1.800mm em alumínio, com rodas, colchonete de alta densidade revestido em courvin automotivo, cabeceira regulável, cintos de segurança e sistema de engate e fixação, atendendo todas as Normas da ABNT; - 01- banco tipo baú para 02 (dois) ocupantes, com cantos arredondados em perfis de alumínio, com assento inteiriço, e encosto de cabeça e cinto de segurança, na parte lateral do banco com acesso pela porta traseira o mesmo deverá ter uma porta para acondicionar uma prancha de imobilização; - 01- suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição; - 01 Suporte para cilindro de oxigênio de 1,0 M3 com cintas tipo catracas; firmemente presas a carroceria do veículo; - 01- cilindros de oxigênio de 1,0 M³, kit de oxigenação composto de manômetro, ligado ao cilindro de oxigênio, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com mascara; micronebulizador, - Iluminação interna com no mínimo duas luminárias de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento; -Instalação de um farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras; 01- ventilador 12 volts, 01- exaustor 12 volts, no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente ; 01-armário aéreo para guarda de equipamentos, com duas portas de correr em acrílico; - Sinalizador e sirene giroflex instalado no teto do veículo; - Equipamento de comunicação do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação; -O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos obrigatórios do Código de Trânsito Brasileiro. MARCA: PEUGEOT/PARTNER 1.6 ZERO KM, 2018/2019.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:36728505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 25 de setembro de 2018 o Senhor DIOGO ALBERTO DE MORAES,** classificado em 5º lugar, no cargo de

Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanal, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 24 de setembro de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A9381F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Inhacorá torna público as empresas interessadas em participar do **Pregão Presencial nº 025/2018** a **retificação do Edital de licitação. Tipo:** Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhacorá-RS.. **Edital Retificado: Disponível a partir de 25/09/2018,** às 07h30min horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para*** **entrega das propostas: a partir do dia 25/09/2018,** às 07h30min horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e Horário da Sessão abertura das propostas e julgamento: Dia 04/10/2018, às 09 horas**, no centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações ou pelo Fone (55) 3785-1110.

Inhacorá-RS, 25 de junho de 2018.

VALTAIR JOSÉ DE MOURA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:A698AB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Vladimir Luís Giotti, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do 2º Quadrimestre, exercício de 2018. A mesma será realizada no dia **26/09/2018**, **às 14:00hrs**, nas dependências da Câmara de Vereadores, com endereço à Rua Valzumiro Dutra, 161 - Centro.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

VLADIMIR LUÍS GIOTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A6239379

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 21/2018. Aquisição de itens para entidade socioassistencial de proteção social especial. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:54FE1F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 33/2018, Processo Administrativo nº 101.2018, conforme informações abaixo

OBJETO: Aquisição de camisetas para campanha outubro rosa/novembro azul da SMS.

Contratado/CNPJ: MEI LEONICE STEFAN 90192320025 (13.588.763/0001-47)

Homologação: 10/09/2018

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EF85C349

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 30/2018, Processo Administrativo nº 98.2018, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

Contratado/CNPJ: EDUARDO RITA BEM - EPP (18.539.470/0001-93), S. SCHENEIDER - EPP (28.629.492/0001-06) e GABRIELA TORRES RAUBER - EPP (08.829.940/0001-08).

Homologação: 10/09/2018

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:221BEC69

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2018, Processo Administrativo nº 106/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o veículo UNO MILLE IUK 4205.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FLORES & SAGRILLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 11.146.526/0001-09

Contratado: CDA MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0001-79

Homologação: 13/09/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:33CA483B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2018, Processo Administrativo nº 107/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de bomba injetora para trator MF 4275 - SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: VILMAR CORREA PALUDET & CIA LTDA
CNPJ: 07.415.576/0001-69

Homologação: 19/09/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:841B662A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 58/2018, Processo Administrativo nº 108/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a creche municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 19/09/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:526630CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 020/2018

Contratado: **RAMÃO DOS REIS LISCANO.**
CPF: 130.631.970-68.
Objeto: Reajuste.
Contrato assinado em 30/04/2014.
Datado de 05/09/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5683E3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 021/2018

Contratados: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 232/2016.
Datado de 06/09/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5132210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 022/2018

Contratados: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Alterada destinação do funcionamento.
Contrato nº 232/2016.
Datado de 12/09/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54E096C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 023/2018

Contratado: **CLEONICE GONÇALVES VARELA.**
CPF: 476.000.120-49.
Objeto: Reajuste.
Contrato assinado em 25/06/2014.
Datado de 14/09/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:45767E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO

SETOR DE LICITAÇÕES.

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO

CONTRATO N.º 054/2018

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Poder Executivo, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, portador do CPF nº 829.599.510-34, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LAJECRIL ARTEFATO DE CIMENTO LTDA pessoa Jurídica com sede na RUA JOSE RECCO – 777- BAIRRO GAVEA – JACINTO MACHADO/SC – CEP 88.950-000, inscrita no CNPJ sob n. 03.326.193/0001-63 de ora em diante denominada simplesmente como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO para SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, NA LOCALIDADE DE LINHA CACHOEIRA, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e seu Art. 22, inciso II, Art. 55 e seguintes, bem como Lei 10.520/2002 e, é celebrado em conformidade com o despacho proferido no **Processo Administrativo 2582/2018 – Concorrência 001/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, NA LOCALIDADE DE LINHA CACHOEIRA – MAQUINÉ/RS.

2.2. As demais especificações constam inseridas nos documentos juntados ao Processo Administrativo 2582/2018 – Concorrência 001/2018, os quais fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTE.

3.1. A aceitação e o recebimento das obras, objeto desta licitação, obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso I, letras "a" e "b", da Lei Federal 8666/93.

3.2. O pagamento será efetuado após medição dos serviços executados, do cronograma físico-financeiro e da liberação dos recursos pelo Agente Financeiro, mediante apresentação da cópia da GEFIP atualizada.

3.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

3.4. O preço pelo qual será contratado o objeto não sofrerá reajuste, no período de 12 meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo governo federal, devidamente comprovado.

3.5. No pagamento será observado o estipulado no artigo 5º da Lei Federal 8666/93.

3.6. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do MUNICÍPIO decorrente deste contrato correram à conta da dotação orçamentária sob o seguinte código:

As despesas do MUNICÍPIO decorrente deste contrato correram à conta da dotação:

· **3098 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor pela empreitada global, pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, NA LOCALIDADE DE LINHA CACHOEIRA – MAQUINÉ/RS, no valor de R$ 1.270.369,53 (Um milhão duzentos e setenta mil e, trezentos sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A **CONTRATADA** deverá iniciar a obra no prazo imediatamente posterior à emissão da Ordem de Execução do Serviço, e o prazo para o término da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, possibilitada a sua prorrogação a Critério da Administração Municipal e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto nas condições avençadas.

7.2. Efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deverá seguir as obrigações conforme os **OBJETIVOS E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** exigidas no **MEMORIAL DESCRITIVO**, que faz parte integrante deste contrato.

8.2. Executar os trabalhos necessários à obra estritamente de acordo com os respectivos projetos técnicos, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos.

8.3. Não paralisar o serviço por mais de 03 (três) dias consecutivos, salvo justa causa, caso fortuito ou força maior.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.6. Sinalizar o local das obras e ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

8.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e obrigações assumidas na presente licitação quanto às obrigações assumidas na presente licitação, bem como encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade. (Art. 70).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS SOCIAIS

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato (art. 71).

10.2. A inadimplência do contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

10.3. O CONTRATANTE poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

11.1. A **CONTRATADA** reconhece que o **CONTRATANTE** compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas, na interpretação deste contrato, sejam dirimidas em favor do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Advertência por escrito no caso de pequenas irregularidades;

12.2. Multa sobre o valor total atualizado do contrato:
a) multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
b) multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligências na execução do objeto contratado;
c) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do objeto, ate o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

12.3. Suspensão do direito de contratar com o Município de Maquiné, de acordo com a seguinte graduação:
a) 6 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) 1 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
c) 2 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superores;

12.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública Nacional, feita pelo Prefeito Municipal, no caso de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12.5. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse publico e da responsabilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO.

13.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

13.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo MUNICÍPIO, dos pagamentos devidos.

13.3. Considera-se rescindido automaticamente o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia da manutenção do contrato, através de uma das modalidades previstas no artigo 56 e seus parágrafos da Lei 8666/93, no valor de 5%(cinco por cento) do valor da proposta financeira no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA OSÓRIO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Maquiné/RS, em 14 de agosto de 2018.

Este contrato nº 054/2018 encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

LAJECRIL ARTEFATO DE CIME_NTO LTDA
CNPJ 03.326.193/0001-63
Contratado

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:7550D117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 171/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº171/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Tamara Osmarini dos Santos
CPF: 018.553.550-00
Objeto: Médica Geral
Valor Total: R$ 9.154,62 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mensais.
Prazo: 20 de setembro de 2019
Fundamento Legal: Lei n° 1.071 /2017

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D1FC2D5B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO ADITIVO N° 173/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Aditivo Contratual: Nº173/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Comércio de Alimentos Andrighetti LTDA-EPP
CNPJ: 98.511.835/0001-00
Objeto: Merenda Escolar
Valor Aditivo Mensal: R$ 81,51 (oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 35/2017
Processo Administrativo n° 45/2017

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F0B5B93D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 172/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Terceiro Termo Aditivo Contratual: Nº172/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Unimed Alto da Serra
CNPJ: 88.732.318/0001-08
Objeto: Consultas Médicas
Valor Aditivo Global: R$ 56.588,77 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Prazo: 28 de setembro de 2019
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 35/2015

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:6926F008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 042/2018, tendo por finalidade Aquisição de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 24 Setembro de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C18DC325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016.
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de fornecimento de link de internet para as escolas municipais e biblioteca pública.
EXPEDIENTE: 307801/2018
DATA: 10/09/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:F6D0159E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 026/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº026/2018:** Comunicamos o credenciamento da empresa JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-EPP. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5CF76CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 236/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS-PORTUGUÊS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público nº 001/2013, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 012, de 11 de março de 2014, e Anexo, NOMEADO a contar de **25 de setembro de 2018**, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no Decreto nº 60/2014**,** e exigência específica de documentação para posse, conforme determinação judicial no **Processo nº 309969/2018**;
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS-PORTUGUÊS

NOME/CLASSIFCAÇÃO

MARCIO JOSÉ STRAPAÇÃO/1º

I – Os documentos exigidos no Decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dia a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251- Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014;
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais;
III– Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no Setor de protocolo do Município;
IV– Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
V– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:DF65CF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **11/09/2018** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizou-se o **Pregão Eletrônico Nº 49/2018** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para aS secretaria municipal de assistência social E DE FINANÇAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de setembro de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F772924A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMOS DE FORNECIMENTO FIRMADOS PELO MUNICÍPIO EM 2018

Termo de fornecimento firmado pelo Município 2018.	
TERMO DE FORNECIMENTO PREGÃO 019/01/2018	28.06.2018
Objeto: Materiais Elétricos para uso da Secretaria Municipal de Obras Validade: 28.06.2019 Fornecedor: C. Riffel Comercial - ME	
TERMO DE FORNECIMENTO PREGÃO 019/02/2018	28.06.2018
Objeto: Materiais Elétricos para uso da Secretaria Municipal de Obras Validade: 28.06.2019 Fornecedor: Jorge Alberto Saenger Salvany – ME.	
TERMO DE FORNECIMENTO PREGÃO 011/2018	14.05.2018
Objeto: Recuperação estrutural de pavimento asfáltico em Ruas com revestimento asfáltico em C. B.Q.U, através de operação de tapa buracos, remendos ou recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Rosário do Sul. Validade: 14.05.2019 Fornecedor: Construtora Alegretense - LTDA	
TERMO DE FORNECIMENTO PREGÃO 017/02/2018	14.06.2018
Objeto: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de horas trabalhadas com operador e motorista de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora caminhões truck para estrada de chão e caçamba basculante com capacidade de 10 a 12m³, equipado com levante no trucke escavadeira para Secretaria Municipal de Obras Viação Transito e Transportes. Validade: 14.06.2019 Fornecedor: Affitto Serviços Ltda	
TERMO DE FORNECIMENTO PREGÃO 017/01/2018	14.06.2018
Objeto: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de horas trabalhadas com operador e motorista de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora caminhões truck para estrada de chão e caçamba basculante com capacidade de 10 a 12m³, equipado com levante no trucke escavadeira para Secretaria Municipal de Obras Viação Transito e Transportes. Validade: 14.06.2019 Fornecedor: M. F. Comercio e Serviços – Eireli	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:64BA5102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento; administração; gerenciamento; emissão e distribuição, na forma de cartão magnético ou com chip de segurança ou de similar tecnologia, do cartão Vale-Alimentação para atender os servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.
A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 3674/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que objetiva contratação de empresa especializada no fornecimento; administração; gerenciamento; emissão e distribuição, na forma de cartão magnético ou com chip de segurança ou de similar tecnologia, do cartão Vale-Alimentação para atender os servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71. Valor da proposta: A taxa de administração corresponde ao percentual de 0 % (zero por cento).

Sant'Ana do Livramento/RS, 24 de setembro de 2018.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:0DF40024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
O Presidente do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que consta no Processo nº 024/2018.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Carolina Allende Torres, referente Pregão Presencial n° 004/2018 para contratação de empresa especializada no fornecimento; administração; gerenciamento; emissão e distribuição, na forma de cartão magnético ou com chip de segurança ou de similar tecnologia, do cartão Vale-Alimentação para atender os servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no valor total da proposta: taxa de administração devida à contratada será paga mensalmente, e corresponde ao percentual de 0 % (zero por cento), à empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sant'Ana do Livramento/RS, 24 de setembro de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:99EFC04B

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO

Art. 1º - A Comissão Permanente de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, instituída periodicamente por ato administrativo interno, nos termos do que dispõe o Art. 19 da Lei

Municipal n.º 5.784, de 28 de maio de 2010, é organizada na forma de órgão colegiado, e tem como finalidade avaliar a Promoção do servidor integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A avaliação do desempenho ocorrerá anualmente no mês de dezembro, considerará o período compreendido entre janeiro e dezembro de cada ano, exceto no último ano da avaliação, quando ocorrerá até 15 de junho, e será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, com suporte, naquilo que for de sua competência, das Subcomissões instituídas no âmbito das Escolas que possuam o número mínimo de profissionais a serem avaliados, e daquela instituída no âmbito interno da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal:
I – Informar aos Profissionais da Educação sobre o processo de Promoções em todos os seus aspectos;
II – Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da Educação avaliado, para fins de Promoção;
III – Receber a documentação dos profissionais da Educação, podendo validar a autenticidade da cópia dos títulos nacionais, mediante a apresentação do original, através de carimbo e assinatura do Presidente e Vice-Presidente da Comissão;
IV – Receber a documentação dos profissionais da Educação, podendo validar a autenticidade da cópia dos títulos internacionais, mediante a apresentação do original, acompanhado de tradução, desde que seja possível a certificação por profissional integrante do Quadro do Magistério Público Municipal com formação no respectivo idioma, de que a tradução apresentada "confere com o original", quando então a validação será realizada mediante assinatura deste profissional, além de carimbo e assinatura do Presidente e Vice-Presidente da Comissão;
V – Considerar o período anual de janeiro a dezembro para fins de registro de atuação do profissional avaliado, exceto no último ano de cada avaliação, quando se procederá na forma estabelecida no Art. 2º deste Regimento;
VI – Fornecer a cada profissional avaliado, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação formalmente declarado, uma cópia da respectiva Ficha de Registro de Atuação, devidamente visada pela Autoridade competente (Presidente e Vice-Presidente da Comissão), mediante solicitação por escrito formulada pelo Interessado.
§1º. O profissional avaliado terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do conhecimento da avaliação, para, se assim o desejar, requerer sua reconsideração perante a própria Comissão Permanente de Avaliação da Promoção, a qual deverá oferecer Parecer Final ao Pedido de Reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido.
§2º. Permanecendo a inconformidade do Interessado, este poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após tomar conhecimento quanto ao Parecer Final ao Pedido de Reconsideração, interpor recurso, o qual será endereçado ao Secretário Municipal de Educação, que se manifestará em até 30 (trinta) dias.
§3º. Da manifestação do Secretário Municipal de Educação caberá recurso, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, o qual será endereçado ao Prefeito Municipal, podendo ser interposto:
Pela própria Comissão Permanente de Avaliação da Promoção, quando a manifestação do Secretário Municipal de Educação for contrária ao seu Parecer Final ao Pedido de Reconsideração;
Pelo Interessado, quando a manifestação do Secretário Municipal de Educação acompanhar o Parecer Final ao Pedido de Reconsideração, lavrado pela Comissão Permanente de Avaliação da Promoção.
VII – Coordenar, auxiliar e, quando necessário, propor ao Secretário Municipal de Educação a expedição de atos regulamentadores uniformes, destinados a orientar a atuação das Subcomissões de Avaliação da Promoção;
§4º. A Comissão atuará com autonomia, sendo, entretanto, vinculada e subordinada institucionalmente ao Poder Executivo Municipal, o qual promoverá nova designação de membros para a integrarem ao final de cada mandato, conforme estabelecido no Art. 19, §2º, da L.M. n.º 5.784/2010.
§5º. Obedecidos os prazos estabelecidos em Lei e neste Regimento, a Comissão encaminhará ao Secretário Municipal de Educação o Relatório Final de Apuração da Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção, a qual conterá em anexo uma Lista com a ordem decrescente de classificação, conforme a pontuação final obtida por cada profissional avaliado, e será estritamente observada, para efeitos de Promoção.
§6º. Afora o Relatório Final a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Permanente encaminhará anualmente ao Secretário Municipal de Educação o Relatório Anual de Diagnóstico do Processo de Avaliação para Fins de Promoção, através do qual explanará pormenorizadamente sobre todo o andamento do processo de avaliação, sugerindo alterações e medidas de aperfeiçoamento da política municipal de ensino e do próprio processo de avaliação.
§7º. As decisões tomadas pela Comissão deverão ser levadas ao conhecimento da comunidade através de Assembleia-geral.
§8º. As Promoções deferidas ao final do processo de avaliação serão formalizadas mediante "Portaria de Mudança de Classe", a qual poderá ser expedida de maneira coletiva, e afixada nos locais destinados às Publicações Oficiais do Município.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal será composta, de acordo com o estabelecido no Art. 19 da Lei Municipal n.º 5.784/2010:
I – Por 03 (três) representantes, preferencialmente integrantes da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com nível superior, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
II – Por 03 (três) profissionais da Educação eleitos mediante voto secreto pelo Corpo Docente reunido em assembleia geral, os quais deverão possuir nível superior e mais de cinco anos de docência, correspondendo aos três nomes mais votados a Titularidade na Comissão, e, na sequência da ordem, a respectiva suplência;
III – Por 01 (um) representante da Comissão de Educação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município;
IV – Por 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB – CACS;
V – Por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
§1º. Cada Órgão mencionado nestes incisos deverá indicar à Comissão o integrante Titular e o respectivo Suplente.
§2º. Os membros Titulares terão mandatos de 03 (três), ou de 05 (cinco) anos, conforme regras a seguir especificadas:
Do total de membros Titulares a que se refere o inciso I deste artigo, 02 (dois) serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação para mandatos de 05 (cinco) anos, e 01 (um) será indicado para mandato de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução;
Do total de membros Titulares a que refere o inciso II deste artigo, 02 (dois) – os mais votados pelo Corpo Docente – terão mandato de 05 (cinco) anos, e 01 (um) terá mandato de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução;
Os membros Titulares a que referem os incisos III, IV, e V deste artigo terão mandato 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução.
§3º. O mandato do membro Suplente terá a mesma duração do mandato do respectivo Titular, cabendo àquele completar o mandato deste, e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, nos termos da Lei e deste Regimento.
§4º. O Presidente e o Vice-Presidente, e o 1º e 2º Secretários serão escolhidos através de voto secreto entre os membros Titulares da Comissão, tendo os Suplentes formalmente convocados direito a voto na ausência dos Titulares.

DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES
Art. 5º - As reuniões ordinárias da Comissão Permanente serão realizadas duas vezes ao mês, conforme cronograma de reuniões estabelecidas pelo Colegiado.
Parágrafo único. A Comissão poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou de 1/3 dos seus membros Titulares.

Art. 6º - As reuniões serão realizadas, verificado o quórum mínimo de "metade mais um" dos membros Titulares, em primeira chamada, no horário designado para o encontro.
Parágrafo único. Não havendo quórum mínimo no horário designado para a reunião, observar-se-á tolerância de 15 (quinze) minutos, quando então será realizada a reunião, em segunda chamada, com qualquer quórum superior a 04 (quatro) membros.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 7º - As reuniões da Comissão Permanente obedecerão a seguinte ordem:
I – Relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;
II – Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
III – Outros assuntos de interesse da Comissão;
IV – Leitura e assinatura da Ata ao término de cada reunião, onde constará a relação nominal dos membros presentes.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES
Art. 8º - As decisões, durante as reuniões, serão tomadas pela "metade mais um" do número de Titulares, ou de Suplentes formalmente convocados integrantes da Comissão e presentes à reunião.

Art. 9º - As decisões da Comissão serão registradas no livro de Atas.

DA PRESIDÊNCIA E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 10 – O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 11 – Compete ao Presidente da Comissão Permanente:
I – Convocar seus membros para reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Comissão, estabelecendo as condições necessárias para consecução de suas finalidades;
III – Dirimir as questões de ordem;
IV – Expedir documentos decorrentes de decisões da Comissão;
V – Representar a Comissão.

DOS MEMBROS DA COMISSÃO E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 12 – A atuação dos membros da Comissão:
I – Não será remunerada;
II – Assegura isenção quanto à obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades na Comissão, e sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberem informações;
III – Assegura, para fins de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão – apenas enquanto estas perdurarem – que eventuais ausências aos setores ou locais de trabalho sejam consideradas "como efetivo exercício do cargo", sendo vedada, nesse caso, qualquer atribuição de "falta" ou "atraso" ao membro em reunião;
IV – Veda o afastamento involuntário ou injustificado da condição de membro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado ou eleito.

Art. 13 – Perderá o mandato o membro Titular da Comissão que faltar a três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas, sem a devida justificativa oficial e não excedendo a seis justificativas.

Parágrafo único. Na ausência do Titular, o Suplente presente à reunião poderá ser formalmente convocado, mediante deliberação da Comissão e registro em Ata, e assumirá de imediato a representatividade, com o objetivo de manter o quórum.

Art. 14 – Compete aos membros da Comissão:
I – Participar de suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente da Comissão;
III – Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento da Comissão;
IV – Justificar sua ausência às reuniões.

DAS SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO
Art. 15 – A Secretaria Municipal de Educação determinará mediante ato interno, a pedido da Comissão Permanente ou de ofício, a instituição de Subcomissões de Avaliação da Promoção no âmbito de cada Escola ou Unidade Educacional que possua, pelo menos, 10 (dez) profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.
§1º. Caberá às Subcomissões de Avaliação de cada Escola ou Unidade de Ensino a realização de todo o procedimento de avaliação anual dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério lotados sob sua competência, obedecida à regulamentação uniforme estabelecida em Decreto.
§2º. As Subcomissões serão compostas, no âmbito de cada Escola ou Unidade de Ensino:

Pelo Diretor e seu (s) Vice-Diretor (s), na qualidade de membros natos;
Por até 02 (dois) outros membros da Equipe Diretiva, indicados pelo Diretor;
Por até 02 (dois) representantes do Corpo Docente, eleitos em assembleia geral mediante voto secreto;
Por até 02 (dois) representantes dos funcionários em exercício na Escola ou Unidade, eleitos em assembleia mediante voto secreto, e que não sejam integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal;
Por, no mínimo, 03 (três) representantes do Conselho Escolar e/ou do Circulo de Pais e Mestres, eleitos em assembleia geral mediante voto secreto.

§3º. Os membros das Subcomissões representantes da Equipe Diretiva coordenarão e organizarão os procedimentos de realização das avaliações.
§4º. As Subcomissões avaliarão seus próprios membros, sendo que o avaliado não participará dos procedimentos relativos à sua própria avaliação, exceto quando da realização de autoavaliação.
§5º. As Subcomissões encaminharão anualmente à Comissão Permanente de Avaliação da Promoção a sua Ata de instituição e composição, e manterão registros e cópias de todos os documentos produzidos relacionados às avaliações realizadas.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Educação instituirá, em seu âmbito interno, uma Subcomissão de Avaliação da Promoção destinada exclusivamente:
I – À avaliação dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que estejam em exercício, ou que sejam lotados, na própria Secretaria Municipal de Educação;
II – À avaliação dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que estejam em exercício, ou que sejam lotados, em Escolas ou Unidades de Ensino que não possuam o número mínimo de profissionais integrantes do Quadro do Magistério, conforme estabelecido no Art. 15 deste Regimento;
III – À avaliação dos demais profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que, por qualquer motivo, não possam ser avaliados pela via ordinária através da qual deveria ser feita sua avaliação.
§1º. A Subcomissão interna será composta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
Por até 03 (três) representantes da Coordenação Pedagógica;
Por até 02 (dois) representantes do Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;
Por 01 (um) representante do Setor de Expediente;
Por 01 (um) representante do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE;
Por 01 (um) representante do Setor de Registros e Documentação;
Por 01 (um) representante do Setor de Alimentação Escolar – SAE.

§2º. Os membros da Subcomissão interna representantes da Coordenação Pedagógica organizarão os procedimentos de realização das avaliações sob sua competência.
§3º. Os membros da Subcomissão interna instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário titular da Pasta.

Art. 17 – Quando houver mudança de lotação ou de local de exercício durante o período previsto para a avaliação do profissional da Educação, esta será feita parcial e respectivamente, conforme o período em que o servidor tenha desempenhado suas atribuições em cada Unidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18 – A Secretaria Municipal de Educação disporá à Comissão Permanente de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal as estruturas físicas e financeiras necessárias ao bom e

regular desenvolvimento de suas atribuições, conforme estabelecido em Decreto, obedecidos critérios de razoabilidade, possibilidade da Secretaria, e necessidade da Comissão.
Parágrafo único. As indicações de pedidos de suporte físico ou financeiro serão objeto de deliberação e aprovação por parte de Comissão, e esta, quando aprová-los, os enviará formalmente à apreciação do Secretário Municipal de Educação, que os deferirá ou indeferirá – motivadamente – em prazo razoável.

Art. 19 – Este Regimento poderá ser alterado, em reunião extraordinária expressamente convocada para esse fim, mediante deliberação favorável à alteração proposta por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros Titulares da Comissão.

Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação ou interpretação deste Regimento serão analisados e dirimidos pela própria Comissão, a qual se manifestará pelo deferimento ou indeferimento do pedido formulado, mediante deliberação favorável ou desfavorável de 2/3 (dois terços) de seus membros Titulares.

Parágrafo único. Caso a questão suscitada seja eminentemente técnica ou jurídica, a Comissão poderá – se assim entender necessário – solicitar parecer ou manifestação de quaisquer órgãos técnicos ou jurídicos de assessoria ou controle da Prefeitura.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 21 – No ano de aprovação deste Regimento, a Comissão Permanente fica autorizada a realizar – no âmbito interno ou externo, em qualquer tempo – todos os procedimentos e atos necessários à regularização do processo de avaliação, desde que as medidas sejam objeto de deliberação e aprovação por parte da Comissão, e possuam registro em ata.
Art. 22 – As Subcomissões enviarão os documentos relacionados às suas avaliações à Comissão Permanente de Avaliação da Promoção estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
Paragrafo único. Caso as Subcomissões não encaminhem suas avaliações nos prazos estipulados, a Comissão Permanente registrará os fatos em Ata, e comunicará formalmente o ocorrido à Secretaria Municipal de Educação, que tomará providencias imediatas no sentido de regularizar a situação informada, garantindo a regularidade das avaliações.
Art. 23 – Todos os procedimentos relacionados às avaliações de que tratam este Regimento somente se aplicam aos servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 24 – Quando o interessado não tiver direito à Promoção em vista da perda de prazo para encaminhamento do pedido, ou por ocorrência de causas interruptivas, suspensivas, falta de carga horária, ou outros motivos previstos em Lei dentro de um dos períodos de avaliação ficam-lhe assegurados o aproveitamento da carga horária e dos títulos já obtidos anteriormente.

Parágrafo único. Em qualquer caso, para efeitos de pontuação para Promoção, todos os títulos e a carga horária correspondente às atividades realizadas ou em que o interessado tenha participado somente poderão ser consideradas, uma única vez.

Art. 25 – O presente Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, o que será devidamente registrado em ata, conforme Art. 20 §1º da Lei 7. 069 de 07 de abril de 2016.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4EAEC578

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 22/2017

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moises Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I de prazo do CONTRATO Nº 22/2017.** Mantido com a Empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.044.304/001-08, de **Gestão de cartão de abastecimento veicular**. Base Legal: Art. 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda, Cláusula Sétima – DOS PRAZOS; do Contrato nº 22/2017 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 14 de setembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:8D4F840E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – II da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 4070/09/2018**; **serviço URGENTE de revisão, manutenção e troca de local do equipamento de telemetria do sistema planalto para o sistema Armour (Morada da Colina) de propriedade do DAE,** no valor total de **R$ 2.860,00**(Dois mil, oitocentos e sessenta reais) da empresa: **S. MARTINS DIAZ - EIRELI, CNPJ 30.396.391/0001-76.**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 06 de setembro de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:89B7CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Corrêa, nº 858), no prazo de dez (10) dias, no horário das 7h30min às 12h30min, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2015, observada rigorosamente a ordem de classificação, para apresentação da documentação exigida para provimento dos respectivos cargos:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º lugar (4º lugar Cota Afro)	ROZELI MARGARETE DOS SANTOS PAULA

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º lugar	JULIANA TAVARES FERREIRA
11º lugar	DALVA MAGALIE LOPEZ GONÇALVES

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:10F6F9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

Extrato do Despacho de Revogação do Pregão Eletrônico010/2018 - O Prefeito do Municípiode Santo Ângelo determina a Revogação do Processo Licitatório na ModalidadePregão Eletrônicoque tem como objeto Registro de preços de massa asfáltica usinada a quente - cbuq (Em pacotes de 25 Kg) - motivado pela inabilitação das licitantes e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3BC0760C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 64/2018 que tem como objeto à escolha da melhor proposta de preços unitários de relógios de ponto biométricos com instalação do sistema para constar em registro de preço, para uso do municípiopelo período de 12 meses, devendo o objeto ser fornecido conforme a necessidade do Município, apresentando como vencedora LUIZ CARLOS FONTOURA GUGLIERI CNPJ 94.082.237/0001-02, pelo valor unitáriode R$ 1.750,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CFC0048C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 231/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

Extrato do Contrato 231/2018 do Pregão Eletrônico009/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Óleo Combustível BPF, apresentando como empresa contratada PETRONAR COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.313.943/0001-25, pelo valor de R$ 3,19 o kg.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:92E624A0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.786, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.
REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA "PARKLET".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada "parklet";

CONSIDERANDO também a necessidade de transparência, publicidade e isonomia nos atos que culminam com a utilização dos bens públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, ficam regulamentados nos termos deste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se parklet a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização comercial exclusiva por seu mantenedor.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Dos Proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único. A instalação de parklet, após licenciamento da Administração Municipal, obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do § 1° do artigo 6° e seguintes deste decreto.

Seção II
Do Pedido e do Projeto

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Secretaria de Planejamento – Setor de Projetos.

§ Parágrafo único. A solicitação ficará restrita à restaurantes, bares, casas de chá e empresas do setor alimentício. Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:
I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subseqüentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:
I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, ou imagem em 3D do projeto, incluindo sua dimensão, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio;
II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste decreto;

III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pelo COMCIDADE e do Departamento Municipal de Trânsito, bem como aos seguintes requisitos:

I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada;
II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet; o parklet deverá deixar espaço embaixo do mesmo para que corra a água da chuva, sem prejuízo para a drenagem urbana ou para calçada adjacente;
III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, faixa de trânsito para pedestres, ciclovias ou ciclofaixas;
IV - o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;
V - o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;
VI - o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;
VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;
VIII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, caso o projeto seja aprovado, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

§ 2º O parklet não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes do COMCIDADE e do Departamento Municipal de Trânsito.
I- O parklet não poderá ser instalado em vias de direção única com dimensão menor de 8 metros (leito carroçável) e em vias de duas direções menor que 12 metros, em seu leito carroçável;
II- As Ruas Três de Outubro e Antunes Ribas, nas quadras em que tiverem canteiro central, pelo grande fluxo de automóveis, ficam impossibilitadas de serem alvos de construção de parklet;
III- Em estabelecimentos hospitalares (postos de saúde, hospitais e afins) em um raio de 130 metros, a partir do acesso principal do estabelecimento, ficam vedadas as construções de parklets;
IV- Para fins experimentais serão selecionados e autorizados a instalação de no máximo 04 (quatro) parklets, durante o período de um ano, podendo ser renovado por mais um ano;
V- O parklet não poderá ter cobertura de nenhum tipo;
VI- O parklet não poderá ter placa publicitária de nenhum tipo, exceto a placa que diga que o parklet é de uso público, esta, informação obrigatória.

§ 3º Será incentivada a associação entre a instalação de parklets e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

Seção III
Da Análise e da Aprovação

Art. 6º Caberá à Secretaria de Planejamento – Setor de Projetos averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, será dada publicidade pelo site da prefeitura municipal (http://www.santoangelo.rs.gov.br/) destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação.

§ 2º O proponente deverá afixá-lo no local em que se pretende a instalação do parklet.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

Art. 7º Expirado o prazo de que trata o § 3º do artigo 6º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, a Secretaria de Planejamento – Setor de Projetos apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido.

§ 1º A Secretaria de Planejamento – Setor de Projetos, sempre que julgar necessário poderá consultar o COMCIDADE ou o Departamento Municipal de Trânsito ou ainda outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições, para exarar parecer ao qual refere o caput.

§ 2º O pedido de instalação de parklet em área adjacente de bem tombado dependerá de prévia autorização da EPACH – Equipe do Patrimônio Arquitetônico, Cultural e Histórico.

§ 3º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do parklet na mesma área, o COMCIDADE e do Departamento Municipal de Trânsito examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, encaminhando seus pareceres ao Setor de Projetos – Secretaria de Planejamento.

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, o departamento responsável (Setor de Projetos – Secretaria de Planejamento) convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, desde que não haja novas propostas de instalações de parklets para a mesma área. Este prazo poderá ser expandido, caso seja de entendimento do COMCIDADE e do Departamento Municipal de Trânsito que o parklet instalado não está prejudicando a mobilidade urbana, nem a paisagem urbana e que sua instalação foi incorporada como mobiliário urbano, bem aceito pela comunidade.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 9º O proponente e mantenedor do parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo projeto, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 10 Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até

72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 11 Em caso de descumprimento do constante no projeto, o mantenedor será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão, multa e pagamento de taxa de serviço (para retirada do parklet) além de veto a novas instalações em outras áreas da cidade.

Art. 12 A retirada do parklet poderá ser determinada pelo Setor de Projetos – Secretaria de Planejamento, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no projeto ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 13 O abandono, a desistência ou o descumprimento das condições constantes no projeto não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os parklets serão instalados, pelas empresas interessadas, passando pelos trâmites constantes deste Decreto, sendo estes partes de um projeto piloto, para que as diretrizes gerais sejam expedidas posteriormente, no ano de 2019, pelo COMCIDADE e Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 15 As empresas interessadas em instalar parklets, deverão se dirigir ao Setor de Projetos – Secretaria de Planejamento, com projeto acompanhado de ART ou RRT que identifique o responsável técnico.

Art. 16 O acompanhamento e fiscalização dos parklets serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 17 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de setembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3FB9513E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.479, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 12/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 12/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34604, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D318D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 041/2018 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de artigos esportivos e infantis para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial com recursos provenientes da Emenda Parlamentar OGU 20174317608201700001 GND 4. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/10/2018 às 13:30hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:15hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2018.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2B15459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.013/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.143/2018
CONTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME – CNPJ: 22.405.449/0001-72
OBJETO: Contratação de Escola de Educação Infantil para fornecimento de 35 vagas com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
VALOR POR VAGA MENSAL: R$ 297,00
VALOR TOTAL: R$ 124.740,00
PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato (24/09/2018) podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6955D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.013/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.144/2018
CONTRATADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA – CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Contratação de Escola de Educação Infantil para fornecimento de 43 vagas com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
VALOR POR VAGA MENSAL: R$ 296,00
VALOR TOTAL: R$ 152.736,00
PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato (19/09/2018) podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DBCEC218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 056/2018

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 056/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos). Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017 Recursos.....: Dotação: 2.222.3.3.90.30.00.00.00.00 (573), 2.256.3.3.90.30.00.00.00.00 (597). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:40A5D47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.872 de 17 de setembro de 2018.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da convocação para a apresentação dos documentos. Findo o prazo será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 25 de setembro de 2018, juntamente com a relação de documentos necessários à habilitação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Janete Cardias Sallet, para o cargo de Professor I, classificada em 1º lugar;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Marize Hining, para o cargo de Professor I, classificada em 2º lugar.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 de setembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:F4B88C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 074/2018 (Processo Administrativo nº 141/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de lenços e toalhas umedecidas e luvas, destinados às escolas de educação infantil, conforme necessidade, através da Secretaria de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras, item e valor unitário: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOLTDA. EPP(CNPJ nº 07.571.682/0001-31): 03(R$28,85) e 05(R$28,85) e MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOSLTDA. ME (CNPJ nº 01.706.665/0001-88): 01(R$13,30), 02(R$ 11,15) e 04(R$ 28,80)**.

Santo Augusto-RS, 24/09/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:67774D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 080/2018 (Processo Administrativo nº 149/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais para recapeamento asfáltico e tapamento de buracos, em ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 09/10/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 24/09/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DECBE48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.869, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
22.04.15.451.0009.2147 – MANUT. DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2291 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
22.04.15.451.0009.2147 – MANUT. DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2291 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BFAF4D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.867, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) por superavit financeiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de exercício anterior.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
1170 – INVESTIMENTO NA GUARDA AMBIENTAL E ARMAMENTO NÃO LETAL.		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 – 2307 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	74.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	74.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro no valor de R$ R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), disponível na Conta Corrente 269-8 AG 0511.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EBB116F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.868, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece critérios para dispensa de Caucionamento de Lotes, em garantia das obras de infraestrutura, nos loteamentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida faixas 1, 1,5 e 2 e dá outras providências

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei destina-se a estabelecer critérios para a dispensa de caucionamento de lotes nos projetos de loteamentos, para atendimento ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV – criado pela Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009.

Art. 2º. Fica dispensada a apresentação da hipoteca referente à caução de lotes como garantia de execução de obras de infraestrutura para os Loteamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, faixas 1, 1,5 e 2, desde que atendidas as seguintes condições:
I – o loteamento a ser executado tenha a anuência da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB – com o objetivo exclusivo de reduzir o déficit habitacional do Município;
II – o empreendimento a ser executado esteja enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV comprovado através de documento emitido pelo agente financeiro vinculado ao Programa;
III – o empreendimento a ser executado tenha as obras de infraestrutura previstas e financiadas através do Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV.

Art. 3°. Para concessão dos benefícios desta Lei, o loteador deverá firmar "Termo de Compromisso" junto ao Município e registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, averbando nas matrículas de todos os lotes que o empreendimento está vinculado e enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – referindo o número do contrato com o agente financeiro.

Art. 4°. O loteador deverá apresentar ao Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do ato de aprovação do projeto, o contrato de financiamento vinculado ao PMCMV e cópia da Apólice de Seguro Garantia de Entrega, fornecido por instituição idônea, com a anuência do agente financeiro.

Art. 5°. A cominação de penalidade pelo descumprimento do disposto nesta Lei implicará na suspensão de licenças municipais, paralisação das obras ou revogação da isenção de garantia concedida.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E739E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo da Conclusão do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas da Conclusão do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e/ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo		Conclusão
12822	Rozirlei Souza Maria	584.716.500-53	325/2018	IPTU/TACL		Atualização de área
53179	Milton Norberto Strieder	375.893.859-72	189/2018	IPTU/TACL		Sem alteração
53284	Edson Nazario dos Santos	430.951.270-49	190/2018	IPTU/TACL		Sem alteração

São Leopoldo, 24 de setembro 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A0F4E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.102, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.725, de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais**)** para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.06 – Manutenção do Gabinete do Diretor Geral		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0400 – Diárias	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juríd...	R$	24.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
30.10 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DPE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juríd..	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DCF		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juríd...	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DOP		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juríd...	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.....	R$	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	79.500,00
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS – DME		
2120 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DME		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.....		100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	313.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.05– Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	24.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DPL		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DCF		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2115 – Encargos e Contribuições Contributivas		
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DOP		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2120 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DME		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0400 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.08 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3014 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios -DRC		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0400 –Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	179.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	313.500,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A1A610A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.125, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.869, de 14 de setembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
22.04.15.451.0009.2147 – MANUT. DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2291 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
22.04.15.451.0009.2147 – MANUT. DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2291 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4581A856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) por superavit financeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.867, de 14 de setembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de exercício anterior.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
1170 – INVESTIMENTO NA GUARDA AMBIENTAL E ARMAMENTO NÃO LETAL.		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 – 2307 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	74.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	74.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro no valor de R$ R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), disponível na Conta Corrente 269-8 AG 0511.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6D13037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REEQUILIRIO DO LOTE 02 DO SRP PE 10004/2018- FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do preço registrado do Lote 02 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10004/2018- SRP- FMS, Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**, veiculado neste periódico em 13/06/2018, Edição 2326, código identificador: 5B6AE9EB, conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e conforme a Informação Contábil nº 058/2018, anexado ao processo e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
02- Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	R$ 12,2615

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B05EB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10018/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10018/2018- SRP- FMS, aquisição futura DE BALANÇAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP – CNPJ: 68.886.605/0001-65	
Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - Balança Antropométrica Digital – Obesos.	R$ 800,00
2 - Balança Médica Antropométrica Digital – Adultos.	R$ 740,00
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI EPP – CNPJ: 04.648.801/0001-19	
Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - Balança Digital Unidade para uso Pediátrico - Balança Pediátrica Eletrônica.	R$ 570,00
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA – CNPJ: 92.690.486/0001-55	
Lote/Descrição	Preço Unitário
4 - Balança eletrônica digital 180 kg banheiro.	R$ 85,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:082273DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TURBO GERADOR ANFÍBIO - TGA 5,5KW

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2018/8 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema turbo gerador 5,5kW com documentação e demais dispositivos necessários para funcionamento na saída no reservatório elevado da Cohab Feitoria. **CONTRATADA: Higra Industrial Ltda – CNPJ N° 04.124.390/0001-62.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2D10D9ED

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SUMULA DO CONTRATO 052/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 052/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

CONTRATADO: INTERACT SOLUTIONS LTDA – CNPJ Nº: 03.339.370/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, capacitada e habilitada para licença de 02(dois) usuários simultâneos de Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico, incluindo customização do envio de e-mail de pendências aos operadores.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$11.884,04 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E7BDA7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1046/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO CHEFE DO FATURAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA a servidora **DIUCLÉIA GABBI**, matrícula n° 2780 do cargo comissionado de **CHEFE DE FATURAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, nomeada pela portaria n° 0805/2017 de 28.07.2017, a contar de **01.09.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **01.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F9BB6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1047/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

AVERBA

Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da Servidora **ENILDA TERESINHA DE SÁ TATSCH, c**argo efetivo de Odontologa, matrícula nº 592, conforme CTC do INSS Protocolo n° 19027060.1.00350/17-3 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipla de São Pedro do Sul o total de 2.373 dias (06 anos, 06 meses e 03 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CDBDDBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1048/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCO ANTONIO MARQUES JUNIOR,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS,** com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2014, homologado conforme Edital n.º 07/2015 de 24.02.2015, Padrão de Vencimento AG.50.27.7.0.1B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Setembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FBA77A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1049/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LISIANE MARIA DA SILVA**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 310, referente periodo aquisitivo de **12.07.2015 a 11.07.2016**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 1315/2016 de 12.12.2016, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2018 a 05.10.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dia do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FAA68C35

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 070/2018: Registro de Preçopara futuras aquisições parceladas de equipamentos de brinquedos para pracinhas das Escolas Municipais.

ABERTURA: 08.10.2018, às 09h.

Pregão Presencial 071/2018: Registro de Preços p/ aquisição parcelada de 13.500 litros de Leite UHT, Longa Vida p/ utilização na Merenda Escolar das Escolas Municipais.

ABERTURA: 08.10.2018, às 13h.

Integra dos Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 25.09.2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:472D9697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2018 (SRP) - Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006

Objeto: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, abertura: 08/10/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de setembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:2867B9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 18589/2018, destinado a contratação de empresa para locação de sistemas de consulta de localização de pessoa física e jurídica. Conforme Anexo I do instrumento contratual e conforme parecer jurídico 349/2018, exarado pela Procuradoria Geral onde opina pela sua homologação. Empresa vencedora CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO, CNPJ nº 02.818.156/0001-00, com o valor mensal R$ 4.752,00(quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais), o prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F46BA0DE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 4112 de 2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 002/2018 – modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de preço para futura locação de sistema de tratamento de ponto em formato de comodato, incluindo relógio de ponto eletrônico, software de tratamento de ponto, bobinas e acessórios para o perfeito funcionamento incluindo manutenção completa..Empresa vencedora: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA–CNPJ nº 01.245.055/0001-24, para o lote 01 com o menor preço mensal de R$13.316,66 (treze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

ELISANDRA NUNES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:4FB5035E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

CONSOLIDAÇÃO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2017 A AGOSTO / 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.992.829,35	0,00
Pessoal Ativo	2.992.829,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.421.391,30	0,00
Obrigações Patronais	571.438,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	36.093,95	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	36.093,95	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.956.735,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.549.459,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.060.000,00	0,8721 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	120.489.459,52	99,1279 %

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	2.956.735,40	2,4539 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.229.367,57	6,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único, art. 22 da LRF)	6.867.899,19	5,7000 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.506.430,81	5,4000 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 17 de Setembro de 2018 e hora da emissão 10h e 02m		

GUIDO MARIO PRASS FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF 317.385.400-49

JORGE DE MOURA ALMEIDA
Diretor Financeiro
CPF 680.606.450-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil -CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:290EE89B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 073/2018
PROCESSO N°: 5460/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 024/2018, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: FABRICIO TAVARES – ME
OBJETO: Aquisição de licenças de Antivírus para a Administração Municipal, incluindo manutenção e suporte técnico "on site".
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado importa em um valor de **R$ 7.996,00** (sete mil e novecentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente as 400 licenças, sendo **R$ 7.996,00** (sete mil e novecentos e noventa e seis reais) será realizado em sua integralidade, em parcela única, no momento da entrega da nota fiscal referente as licenças adquiridas e subsequente geração do registro total das 400 licenças contratadas pelo período de 24 meses (02 anos), mediante o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
HELIO CARDOSO NETO
FABRÍCIO TAVARES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DE69EE35

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDAÇÃO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2018 [Agosto]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		121.549.459,52
Receita Corrente Líquida Ajustada		120.489.459,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.005.037,66	47,31%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.064.308,14	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	61.811.092,73	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	58.557.877,33	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.330.530,97	29,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.859.351,42	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.740.881,09	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	195.379,07	0,16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.447.913,52	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.508.462,17	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	7.897.068,81
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 18 de Setembro de 2018 e hora da emissão 04h e 14m		

HÉLIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 429.276.410-72

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:303F1443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Solenir Andrade Homem - ME **Objeto:** Manutenção do Veículo placa HNX 9002**. Valor:** R$ 7.420,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:2ED18610

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Alves Material de Construção **Objeto:** Aquisição de Material de Construção para colocação de piso na garagem do prédio do corpo de bombeiros. **Valor:** R$ 2.912,50.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:3DAA180D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Gmaes Telecom Ltda
Objeto:contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de um novo site para a prefeitura municipal, hospedagem, manutenção, treinamento e gerenciamento de publicações e contas de email conforme lei federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso a informação)
Valor:R$ 17.400,00.
Vigência:12 meses.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:773B9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Balneário Albatroz Ltda **Objeto:** Recolhimento de resíduos sólidos, compreendendo a coleta de resíduos classe II (ABNT/NBR 1004/04) Operação e Monitoramento até a Estação de Transbordo na cidade de Tramandai**. Valor:** R$ 24.199,71 Mensais.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:13260950

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 152/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Balneário Albatroz Ltda.

Objeto: Recolhimento de resíduos sólidos, compreendendo a coleta de resíduos classe II (ABNT/NBR 1004/04) Operação e Monitoramento até a Estação de Transbordo na cidade de Tramandai
Valor:R$ 24.199,71.
Vigência:por até 06 meses.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:94CD45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Nildiesel Retifica de Motores Ltda **Objeto:** Manutenção do Veículo Escolar placa IUB 4555**. Valor:** R$ 2.440,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:831D505F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 10 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de Parque Infantil e Equipamentos para Praça Infantil para uso e instalação nas Escolas e Creches deste município destinados para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E392C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 199/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 199/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao Curral Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5E7F9CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 200/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 200/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de alimentos e materiais destinados aos equinos do Curral Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F472EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 201/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 201/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de Composto, materiais e sementes para a produção de mudas pelo Departamento de Praças**

e Jardins, destinados ao embelezamento de diversos parques, praças e avenidas da cidade. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:21AE0F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 202/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 202/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de camisetas e bonés destinados a Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3411CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018. (aquisição de materiais de expediente destinado aos estabelecimentos de Saúde do Município**)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ASTOR STAUDT – ME * - Item nº 49:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 115,00, **Item nº 70:** Quantidade: 50 CAIXAS, Valor unitário: R$ 57,50, **Item nº 76:** Quantidade: 500 PACOTES, Valor unitário: R$ 11,20, **Item nº 77:** Quantidade: 15 CAIXAS, Valor unitário: R$ 108,00, * **BARONESA LTDA - EPP**, * - **Item nº 04:** Quantidade: 2.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,00, **Item nº 06:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,00, **Item nº 34:** Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,90, **Item nº 53:** Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário: R$ 15,40, **Item nº 73:** Quantidade: 50 CAIXAS, Valor unitário: R$ 16,30, * **EDUARDO RITA BEM - EPP * - Item nº 08:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,40, **Item nº 09:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,40, **Item nº 15:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,00, **Item nº 23:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 150,00, **Item nº 32:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,00, **Item nº 38:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 99,00, **Item nº 39:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 88,00, **Item nº 50:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº 51:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº 52:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 45,00, * **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME * - Item nº 54:** Quantidade: 500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 36,90, **Item nº 55:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 36,90, **Item nº 56:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 36,90, * **J.P. CAVEDON SOARES - ME * - Item nº 75:** Quantidade: 400 CAIXAS, Valor unitário: R$ 191,00, * **MF MACHADO SOARES * - Item nº 74:** Quantidade: 1.600 CAIXAS, Valor unitário: R$ 191,00, * **N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ME * - Item nº 12:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº 13:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 14:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,70, **Item nº 16:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,98, **Item nº 24:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 25,00, **Item nº 28:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 32,80, **Item nº 35:** Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,10, **Item nº 41:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,35, **Item nº 42:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,35, **Item nº 43:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$ 394,00, **Item nº 48:** Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário: R$ 25,00, **Item nº 58:** Quantidade: 1.500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,44, **Item nº 59:** Quantidade: 1.000 CAIXAS, Valor unitário: R$ 4,00, **Item nº 61:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,46, **Item nº 62:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,46, **Item nº 64:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 5,95, **Item nº 69:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 20,80, **Item nº 72:** Quantidade: 300 CAIXAS, Valor unitário: R$ 5,70, **Item nº 81:** Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário: R$ 2,94, **Item nº 83:** Quantidade: 50 JOGOS, Valor unitário: R$ 4,88, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,00, **Item nº 02:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,00, **Item nº 03:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,00, **Item nº 10:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,90, **Item nº 11:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,90, **Item nº 18:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,40, **Item nº 21:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,70, **Item nº 25:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 75,00, **Item nº 26:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,45, **Item nº 30:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 56,50, **Item nº 40:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,80, **Item nº 44:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,15, **Item nº 60:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 3,45, **Item nº 63:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 8,60, **Item nº 65:** Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,30, **Item nº 66:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 14,20, **Item nº 67:** Quantidade: 06 PACOTES, Valor unitário: R$ 30,90, **Item nº 68:** Quantidade: 10 PACOTES, Valor unitário: R$ 33,00, **Item nº 71:** Quantidade: 20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 8,60, **Item nº 79:** Quantidade: 06 CAIXAS, Valor unitário: R$ 68,00, **Item nº 80:** Quantidade: 06 CAIXAS, Valor unitário: R$ 68,00, **Item nº 84:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário: R$ 35,00, * **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI - EPP * - Item nº 05:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,80, **Item nº 07:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,90, **Item nº 17:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,20, **Item nº 19:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,85, **Item nº 20:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,70, **Item nº 22:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,30, **Item nº 27:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,30, **Item nº 29:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,25, **Item nº 31:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,25, **Item nº 33:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,40, **Item nº 36:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 45,80, **Item nº 37:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 34,45, **Item nº 45:** Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,60, **Item nº 46:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,30, **Item nº 57:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 36,80, **Item nº 78:** Quantidade: 50 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,80, **Item nº 82:** Quantidade: 04 PACOTES, Valor unitário: R$ 64,70,

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:AF114E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o Contrato nº 064/18, com a empresa ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno, proveniente da adesão à ata de registro de preços do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação - Pregão Eletrônico nº 10/2017 – Registro de Preços - Processo nº 23034.002238/2016-53. Recurso: 1.132 – FNDE – PAR. Valor total: R$ 344.497,00. Prazo de execução: 90 dias. Data da assinatura: 19/09/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:CB74AEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 38/2015, Contratado: **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 95.257.945/0001-08, Contratante: **O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, CNPJ: 92.399.211/0001-67.
Aditivo de supressão: CONSIDERANDO, a necessidade de correção da planilha orçamentária do CONTRATADO após vistoria in loco e avaliados os itens 2.2, 2.11 e 5.17, verificamos a necessidade de fazermos este aditivo de supressão.
Ficando assim o valor de **R$ 3.437,35 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)** motivando o aditivo de supressão ao contrato, conforme planilha em anexo no processo licitatório. Tomada de Preço nº 08/2015.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:D4484A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.°49/2018, às 8h30min do dia 09 de outubro de 2018, que visa o Registro de Preços para Futura Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 24 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:04129F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público** a retificação do edital de Pregão Presencial Nº **45/2018**, para alterar a redação do item 7.1.6, alínea "e", e a data de abertura do certame, conforme segue:

I – No item 7.1.6, alínea "e" ***onde se lê*** :

"e) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo:
- 01 Geólogo;
- 01 Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Biólogo;
- 01 Engenheiro Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente.".

Leia-se:

"e) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo:
- 01 (Um) Geólogo;
- 01 (Um) Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Biólogo ou Engenheiro Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente.".

II – Em virtude da alteração realizada no item anterior, a data fixada para a abertura da licitação passa do dia 26 de setembro de 2018 para as **8h30min do dia 08 de outubro de 2018**, no mesmo local.

III - Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi, 24 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:71F1E641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a publicação dos RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO aos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito da Lei nº 6.180, de 22 de agosto de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:8A51865C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 059/2018, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2017, acrescendo quantitativos ao objeto. Diante disto, concede-se acréscimo de valores em 10,00%, ou seja, mais R$ 5.980,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 14/09/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PH E C REPRESENTAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 060/2018, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2017, acrescendo quantitativos ao objeto. Diante disto, concede-se acréscimo de valores em 10,00%, ou seja, mais R$ 11.799,98. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 14/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:42718A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 3° colocado para os itens 59 e 59a oriunda do Edital de Concorrência nº 008/2018, que registrou os preços de Material elétrico. Data da assinatura: 12/09/2018. Validade: 21/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:FA11351F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI. Aditou-se por mais 90 dias o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 087/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 018/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:2F8666C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 12/04/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 098/2014, e oriundo do Edital de Concorrência nº 039/2014. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E1E512F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 047/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 009/2018, acrescendo quantitativos ao objeto. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 0,1206809%, ou seja, mais R$ 299,45. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:AD391251

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. Edital: Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Contratação de empresa, no regime de execução indireta, vedada a subcontratação, para locação de equipamentos novos de primeiro uso para fornecimento de reproduções (impressões, cópias e digitalização de documentos), incluindo instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e qualquer suprimento necessário para o perfeito funcionamento das impressoras locadas e próprias incluídas no futuro contrato, treinamento dos usuários e disponibilização de software de gerenciamento de impressão. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.01.04.122.0006.2013 - Manutenção da Secretaria de Administração; 04.01.04.123.0007.2016 - Manutenção da Secretaria da Fazenda; 05.01.12.122.0008.2018 - Manutenção da Secretaria de Educação e Conselhos; 06.01.15.122.0009.2039 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; 07.01.15.122.0010.2041 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 08.01.10.301.0104.2051 - Manutenção das Unidades Basicas de Saúde; 09.01.20.122.0012.2075 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; 10.01.08.122.0013.2086 - Manutenção da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social; 11.01.04.122.0014.2103 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 12.01.04.122.0015.2109 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esportes; 13.01.18.122.0016.2128 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente. Vigência Contratual: 12 meses. Valor Total: R$ 173.960,40. Data: 21/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C1BEFD85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 022/2018, que registrou os preços de Uniformes. Data da assinatura: 13/09/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D1E5540B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: Contratação de empresa que presta serviços jornalísticos, de forma impressa, na circunscrição do município, para divulgação dos atos da Administração Pública Municipal, com caráter meramente educativo, informativo e de orientação social para a garantia da publicidade e da transparência no serviço público, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º, da CF/88. Abertura das Propostas: 10/10/2018, às 9 horas. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 24/09/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C7EA69BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

Nº 194/2018	**CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT**
OBJETO	É objeto desta contratação a **aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (itens 4, 5, 6, 7, 8, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal ou Informal** destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR	**R$ 37.355,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	terá vigência de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**010401 – EDUCAÇÃO** 12.361.0006.2019.0000 – Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação 12.365.0006.2011.0000 – Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-escola 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação 12.365.0006.2020.0000 – Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.07 –Gêneros de Alimentação 12.366.0006.2019.0000 – Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 160/2018
DATA ASSINATURA	18/09/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86D45E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018

Nº 195/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FABRICIO DO PRADO LEITE**
OBJETO	Contratação de empresa para acolhimento de paciente com transtorno mental, em residencial terapêutico, que proporcione espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do paciente
VALOR	**R$ 20.396,60** (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 08 (oito) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2066 – 33.90.39-4011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1630/2018 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/09/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE4B5BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018

Nº 196/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide, para o evento "Laço da Seletiva", que acontecerá de 21 à 23 de setembro de 2018, conforme especificações mínimas: **Item 2** - Locação de 02 (duas) tendas 05x05 sem tablado, estilo pirâmide com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação (6 DIÁRIAS). **Item 4** – Locação de 03 (três) tendas 10x10 sem tablado, estilo pirâmide com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti chamas, iluminada, com instalação (9 DIÁRIAS).
VALOR	**R$ 6.825,00** (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 21 à 23 de setembro de 2018
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – Eventos no Município** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 15943/2018, Processo de Licitação nº 151/2018, Edital 180/2018 de Pregão Eletrônico n° 151/2018
DATA ASSINATURA	19/09/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A4EADF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

Nº 197/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para o evento "Laço da Seletiva", que será realizado de 21 à 23 de setembro de 2018, conforme as seguintes especificações: **Item 1** - Arquibancada com 8 degraus com cobertura, aterramento e quadra corpo preço por metro (linear) – (60 METROS); **Item 3** - Locação de grupo gerador, abastecido e todos com ART e laudo 120 KVA (uma diária corresponde a 12 horas) – (06 DIÁRIAS); **Item 5** - Locação de palco aberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10 X 08, (03 DIÁRIAS)
VALOR	**R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 21 à 23 de setembro de 2018
DOTAÇÃO	**06 - Secretaria de Turismo** **2035 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ**
AMPARO LEGAL	Processo nº 15941/2018, Processo de Licitação nº 131/2018, Edital nº 166/2018 do Pregão Eletrônico n° 131/2018
DATA ASSINATURA	19/09/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA78AC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018

Nº 198/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e contêineres para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, a serem instalados no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 21 a 23 de setembro de 2018
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – Eventos no Município** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 198/2018, Processo de Licitação nº 467/2017, Edital 258/2017 de Pregão Presencial n° 467/2017
DATA ASSINATURA	19/09/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CF95A719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS SETEMBRO / 2018

RP 027/2018 D, Pregão Eletrônico 028/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC). Contratada: Gabriel Fries Guimarães ME. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.
4	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. **Marca: Exxtra**	KG	66000	R$ 1,74
10	FARINHA DE MANDIOCA Farinha grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 500g em plástico atóxico transparente ou leitoso. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto. **Marca: Glorinha**	KG	1120	R$ 3,05
13	FEIJÃO PRETO Preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto **Marca: Glorinha**	KG	45500	R$ 2,95
18	LENTILHA De primeira qualidade, pacotes de 500g até 1kg lacrada, tipo 01, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. **Marca: Glorinha**	KG	2300	R$ 5,89
26	ÓLEO DE SOJA ALIMENTÍCIO Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto. **Marca: Coamo / Cocamar**	UN	14400	R$ 3,33
27	SAL REFINADO, CLORETO DE SÓDIO Sal refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, isento de partículas estranhas. Embalagem de 1 kg, lacrada. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto. **Marca: Extra**	KG	6050	R$ 0,89

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FCE0C666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 76

DECRETO Nº 76, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.983,09 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 116.983,09 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020	39342	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	1021	39124	R$ 100.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390920000000000000	1165	39453	R$ 1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001	31094	R$ 333,09
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390300000000000000	0001	39195	R$ 650,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	34490520000000000000	1021	39360	R$ 1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO	004 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001	32684	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4590	30592	R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 116.983,09

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390360000000000000	0020	39365	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33390390000000000000	1021	39122	R$ 100.000,00

	INFANTIL		INFANTIL DO MUNICIP				
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3339039000000000000	1165	35051	R$ 1.500,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3339039000000000000	0001	32780	R$ 333,09
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339039000000000000	0001	39196	R$ 650,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3449052000000000000	1021	39341	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339039000000000000	1021	39340	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339030000000000000	1021	39344	R$ 500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3339033000000000000	0001	38093	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339030000000000000	4590	38762	R$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 116.983,09

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:1F62C362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 Constitui objeto desta licitação a **aquisição de máquinas agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura conforme convênio FPE 1112/2017,** descritas no anexo 2 desse Edital.

Item	Produtos	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1.	**Semeadora /Adubadora:** Nova, hidráulica, 3 linhas, com reservatório para sementes individual, com dosador de sementes, distribuidor de adubo com regulagem, com sistema limitador de regulagem, espaçador de no mínimo 60-80cm			
2.	**Distribuidor de Adubo Líquido:** Novo, 5.000 litros de capacidade, Largura 1970mm, Altura 2500mm, Comprimento 5400mm, aro/eixo 750~16, potência 60~75, Peso 1270 kg.			
3.	**Enxada Rotativa:** Nova, com canteirador, altura 1,25mt, peso 480 kg, 24 lâminas, 4 flanges, rotação da TDP 540rpm, potência da TDP entre 65-75CV, altura do conteiro 25-45cm, largura mínima 1,50mt.			
4.	**Pulverizador:** Novo, com regulador de altura nas barras, barras de no mínimo 12 mts, barras com abertura com manivelas, bomba banhada a óleo, com abastecedor automático.			
5.	**Roçadeira Deslocável:** Novo, largura mínima 1,80 mts, giro livre com banho de óleo, com roda guia, cardan com proteção.			
6.	**Arado subsolador com disco:** Novo, com no mínimo 7 hastes, hidráulico, profundidade máxima 60 cm, com parafuso e abraçadeira.			
7.	**Carreta agrícola:** Nova, basculante, com pneus novo, capacidade 6 toneladas, carroceria de madeira.			
8.	**Colhedora de forragem:** Nova, 12 facas, com cardan embutido, comando duplo, com capa de polietileno aberta, colheita 30 sacas horas(café), com cardan comando hidráulico duplo.			
9.	**Carroção para Silagem:** Novo, com capacidade mínima 6 toneladas, metálico, com pistão e comando hidráulico, com roda de tandem, pneus novos, aro/eixo 750~16.			
10.	**Guincho para trator:** Novo, com capacidade para 1000 kg, com comando hidráulico, com regulador de altura.			
11.	**Grade hidráulica:** Nova, hidráulica, com mancal de atrito, com no mínimo 28 discos de 20, com regulagem em X.			
12.	**Distribuidor de adubo e calcário:** Novo, hidráulico, conjunto de pés em inox, conjunto de cardan, capacidade mínima de 600 kg.			
13.	**Segadeira de tambor duplo:** Nova, com tambor duplo, mínimo de 6 facas, sistema de engete hidráulico, peso 380 kg, largura de corte mínima de 1.650mm, rotação na TDP de no mínimo 540 rpm.			
TOTAL GERAL				

Data da abertura dos envelopes: Dia 04/10/2018
Horário: 14h00
Local: Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitações@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 19 de Setembro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:D4516459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 Constitui objeto desta licitação a **aquisição futura de medicamentos e equipamentos para secretaria municipal de saúde deste município,** descritas no anexo I desse Edital.

ORD	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	ÁCIDO PIRACÉTICO	FRASCO 1L	100		
48	ATROPINA 0,5MG	AMPOLA	200		
52	BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO	1.000		
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	250		
66	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30G COM FENESTRA 10 CM TAMANHO 30X30 CM	UNIDADE	300		
93	CLORANFENICOL COLÍRIO	FRASCO 10ML	250		
94	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	250		
95	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	250		
107	3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)-ENDOVENOSA	AMPOLA 10ML	5.000		
109	CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMPOLA			
115	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	100		
116	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	8.000		
131	DRENO PENROSE N°2	UNIDADE	100		
151	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO COM 1,5M SILICONE	UNIDADE	300		
153	FENITOÍNA 5%- 5ML	AMPOLA	200		
155	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	200		
189	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	200		
226	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX N°6.0- PAR	UNIDADE	250		
245	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRASCO 20ML	1.000		
248	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO 40MG/ML	FRASCO 120ML	500		
278	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PÓ OU COMPRIMIDO 100G	COMPRIMIDO	100		
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%- 10ML	AMPOLA	100		
347	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	3.000		
348	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC	UNIDADE	10		
349	ADESIVO TÓPICO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	200		
350	ALAVANCA APICAL RETA N°301 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
351	ALAVANCA APICAL RETA N°304	UNIDADE	10		
352	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UNIDADE	10		
353	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UNIDADE	10		
354	ALAVANCA SELDIN RETA	UNIDADE	10		
355	ALAVANCA SELDIN RETA	UNIDADE	10		
356	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UNIDADE	100		
359	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200MG/G	FRASCO 12G	100		
360	APLICADOR DE DYCAL	UNIDADE	20		
361	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UNIDADE	20		
362	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ ESFÉRICA 1012	UNIDADE	20		
363	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ ESFÉRICA 1014	UNIDADE	20		
364	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ ESFÉRICA 1014HL	UNIDADE	20		
365	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ ESFÉRICA 1016	UNIDADE	20		
366	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°2134F PARA ACABAMENTO FINO	UNIDADE	20		
367	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°2135F PARA ACABAMENTO FINO	UNIDADE	20		
368	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°3118F PARA ACABAMENTO FINO	UNIDADE	20		
369	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°3118FF PARA ACABAMENTO ULTRA FINO	UNIDADE	20		
370	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°3168F PARA ACABAMENTO FINO	UNIDADE	20		
371	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°3168FF PARA ACABAMENTO ULTRA FINO	UNIDADE	20		
372	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°3195F PARA ACABAMENTO FINO	UNIDADE	20		
373	BROCA ALTA ROTAÇÃO/LINHA FG/ PONTA DIAMANTADA/ N°3195FF PARA ACABAMENTO ULTRA FINO	UNIDADE	20		
374	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N°1	UNIDADE	20		
375	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N°2	UNIDADE	20		
376	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N°4	UNIDADE	20		
377	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA 22MM	UNIDADE	20		
378	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, LINHA FG, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA 1016 HL	UNIDADE	20		
379	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO/ CONTRA ÂNGULO/ ESFÉRICA N°4	UNIDADE	20		
380	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO/ CONTRA ÂNGULO/ ESFÉRICA N°6	UNIDADE	20		
381	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO/ CONTRA ÂNGULO/ ESFÉRICA N°8	UNIDADE	20		
382	BRUNIDOR N°29	UNIDADE	20		
385	CAIXA C/50 UNIDADES DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.00 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMO-RESISTENTE CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICRO-ORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA DEVERÁ TER UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CICLO, OPERADOR, DATA E RESULTADO. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	500		
387	CAIXAS COM 50 UNIDADES DE FIO DE NYLON ODONTOLÓGICO PARA SUTURA 4-0, MONOFILAMENTADO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL 45CM, CTI 3/8 CIRC TRG 2.0CM	CAIXA	250		
388	CALÇADOR ESPATULADO 6335 N°3	UNIDADE	10		
390	CAPAS (PROTETOR) P/ SERINGA TRÍPLICE DESCARTÁVEL, INDICADO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO NOS PACIENTES, CAIXA CONTENDO 100UN.	CAIXA	20		
391	CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARARESTAURAÇÃO DENTAL	UNIDADE	50		

	APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO LÍQUIDO, ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. KIT FRASCO DOSADOR PÓ 15G, 10ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.				
392	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	50		
394	CURETA DE DENTINA N° 11 1/2	UNIDADE	100		
395	CURETA DE DENTINA N° 17	UNIDADE	100		
396	CURETA DE DENTINA N° 18	UNIDADE	100		
397	CURETA DE DENTINA N° 5	UNIDADE	100		
399	CURETA LUCAS PARA OSSO	UNIDADE	100		
400	CURETA DE DENTINA N° 11 1/2	UNIDADE	100		
401	CURETAS GRACEY N° 1/2	UNIDADE	100		
402	CURETAS GRACEY N° 11/12	UNIDADE	100		
403	CURETAS GRACEY N° 13/14	UNIDADE	100		
404	CURETAS GRACEY N° 3/4	UNIDADE	100		
405	CURETAS PARA PERIODONTIA MC CALL 13-14	UNIDADE	100		
406	CURETAS PARA PERIODONTIA MC CALL 17-18	UNIDADE	100		
407	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA	UNIDADE	100		
408	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	100		
409	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL- PRETA PARA POLIMENTO	UNIDADE	100		
412	ESPÁTULA DE CIMENTO DUPLA N° 70	UNIDADE	100		
413	ESPÁTULA ESCULPIDORA 3S	UNIDADE	100		
416	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO, CAIXA C/10 UNID CADA	CAIXA	100		
417	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA COMPOSTO POR FUCSINA BÁSICA (2%), SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. EMBALAGEM C/ 120 PASTILHAS CADA.	CAIXA	100		
418	EXTRATOR DE TÁRTARO THORPE N°1	UNIDADE	10		
419	FÓRCEPS INFANTIL N°101	UNIDADE	10		
420	FÓRCEPS N° 150	UNIDADE	10		
421	FÓRCEPS N° 151	UNIDADE	10		
422	FÓRCEPS N° 16	UNIDADE	10		
423	FÓRCEPS N° 17	UNIDADE	10		
424	FÓRCEPS N° 18L	UNIDADE	10		
425	FÓRCEPS N° 18R	UNIDADE	10		
426	FORMADEÍLDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°	FRASCO	100		
427	FRASCOS DE FLUORETO ACIDULADO1.23% ÍONS FLÚOR, TIXOTRÓPICO. GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA COM 200ML	FRASCO	100		
428	GEL A BASE DE PAPAÍNA PARA A REMOÇÃO BIOMECÂNICA DAS CÁRIES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO UMA SERINGA DE 3ML	FRASCO	100		
429	GEL HEMOSTÁTICO COMPOSTO POR CLORETO DE ALUMÍNIO 25%. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5GR DE GEL E 5 PONTEIRAS	FRASCO	100		
430	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ PRÉ-ANÁLISE C/10 GRAMAS	FRASCO	100		
431	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%, FRASCO COM 1L	FRASCO	100		
432	IODO FÓRMIO, FRASCO COM 10G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	50		
433,	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO EM DENTES ANTERIORES PERMANENTES E DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DECÍDUOS E CONFECÇÃO DE NÚCLEOS	UNIDADE	100		
434	KITS DE ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS: COMPOSTO DE BORRACHA ABRASIVA EM UMA ÚNICA GRANULAÇÃO, NOS FORMATOS DE TORPEDO, TAÇA, LENTILHA E ESFERA. DESTINA-SE AO ALISAMENTO FINAL E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. SEU USO É RECOMENDADO APÓS A UTILIZAÇÃO DAS PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA OU ULTRAFINA. APRESENTAÇÃO: KIT COM 2 TORPEDOS, 1 TAÇA, 1 LENTILHA E 2 ESFERAS.	UNIDADE	30		
435	LÂMPADAS P/ APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MODELO 12VOLTS X 75 WATS	UNIDADE	25		
436	LÂMPADAS PARA REFLETOR 12 VOLTS X 55 WATS	UNIDADE	25		
437	LIMA PARA OSSO	UNIDADE	20		
438	LIMA TIPO KERR N°10 25MM	UNIDADE	10		
439	LIMA TIPO KERR N°15 25MM	UNIDADE	10		
440	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY C/200 ML	UNIDADE	150		
442	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	30		
445	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UNIDADE	20		
446	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH	UNIDADE	100		
447	PLACAS DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO15X7X10MM	UNIDADE	200		
448	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES FRASCO COM 100G	FRASCO	30		
450	PORTA ALGODÃO E/OU RESÍDUOS PLÁSTICOS LIMPO E SERVIDO	UNIDADE	5		
451	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5		
452	PORTA MATRIZ DO TIPO IVORY	UNIDADE	5		
453	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5		
454	REMOVEDOR DE TÁRTARO E MANCHAS COMPOSTOSTO POR SAIS DE FLÚOR, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ÁGUA DESTILADA E CORANTES ARTIFICIAIS, C/30 ML	FRASCO	30		
455	RESINA CHARISMA ESMALTE 4G COR A2	UNIDADE	30		
456	RESINA CHARISMA ESMALTE 4G COR A3	UNIDADE	30		
457	RESINA CHARISMA ESMALTE 4G COR OA2	UNIDADE	30		
458	RESINA CHARISMA ESMALTE 4G COR OA3	UNIDADE	30		
459	RESINA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS DE ALTO BRILHO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PODENDO SER UTILIZADA TANTO EM ESMALTE QUANTO DENTINA NA COR C2. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 4G COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0.02-2 UM) DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 UM) TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 UM. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER UM CIRURGIÃO DENTISTA. SOLICITAMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO AMOSTRA DO PRODUTO A SER COTADO, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERECIDO.	UNIDADE	30		
460	RESINA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS DE ALTO BRILHO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PODENDO SER UTILIZADA TANTO EM ESMALTE QUANTO DENTINA NA COR A2. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 4G COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0.02-2 UM) DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 UM) TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 UM. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER UM CIRURGIÃO DENTISTA. SOLICITAMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO AMOSTRA DO PRODUTO A SER COTADO, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERECIDO.	UNIDADE	30		
461	RESINA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS DE ALTO BRILHO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PODENDO SER UTILIZADA TANTO EM ESMALTE QUANTO DENTINA NA COR A3. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 4G COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0.02-2 UM) DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 UM) TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 UM. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER UM CIRURGIÃO DENTISTA. SOLICITAMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO AMOSTRA DO PRODUTO A SER COTADO, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERECIDO.	UNIDADE	30		
462	RESINA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS DE ALTO BRILHO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PODENDO SER UTILIZADA TANTO EM ESMALTE QUANTO DENTINA NA COR B2. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 4G COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS COMPOSTA POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0.02-2 UM) DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02- 0,07 UM) TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 UM. O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER UM CIRURGIÃO DENTISTA. SOLICITAMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO AMOSTRA DO PRODUTO A SER COTADO, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERECIDO.	UNIDADE	30		

463	RESTAURADOR DE ÓXIDO DE ZINCO COM EUGENOL 50G	FRASCO	10		
465	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	10		
466	SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS A ESTRUTURA DENTAL. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, DIURETANO, DIMETACRILATO, COPOLIMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6ML DE ADESIVO. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: ADESIVO DE FRASCO ÚNICO-PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO (MENOS TEMPO GASTO NO PROCEDIMENTO) FRASCO NA COR LARANJA (VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE ADESIVO) TAMPA FLIP-TOP (ECONOMIA DE MATERIAL, FACILIDADE DE USO) POSSUI SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA (MENOR EVAPORAÇÃO DE MATERIAL) RENDE 250 GOTAS. SOLICITAMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO AMOSTRA DO PRODUTO A SER COTADO, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERECIDO.	FRASCO	30		
467	SONDA FARPADA, EXTIRPA NERVOS, 21MM DE COMPRIMENTO, COR VERMELHA C/10 UNIDADES	UNIDADE	10		
468	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNIDADE	10		
469	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, COM ODOR MENTOLADO. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA E ESSÊNCIA DE MENTOL. TEMPERATURA -50°C, COM 200ML CADA.	FRASCO	30		
473	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA MONO FACE 4MM, ENVELOPES C/12 UNIDADES	CAIXA	30		
475	UNIDADES DE TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	100		
476	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) E UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO C/10ML DE VERNIZ COM FLÚOR, 10ML DE SOLVENTE E INSTRUÇÕES DE USO.	FRASCO	20		
477	PAPEL ECG ROLO 21 CM COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIOCARE- 2000	UNIDADE	100		
478	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 15 LITROS	PACOTE COM 100	2.500		
479	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 30 LITROS	PACOTE COM 100	2.500		
480	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 50 LITROS	PACOTE COM 100	2.500		

Data da abertura dos envelopes: Dia 02/10/2018
Horário: 08h00
Local: Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 17 de Setembro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:CC891472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/4° BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15,056,448.00
Previsão Atualizada	15,056,448.00
Receitas Realizadas	11,428,145.98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1,792,190.76
DESPESAS	
Dotação Inicial	15,056,448.00
Créditos Adicionais	2,927,053.20
Dotação Atualizada	17,059,471.20
Despesas Empenhadas	11,427,639.08
Despesas Liquidadas	10,226,456.55
Despesas pagas	9,954,179.05
Superavit Orçamentário	1,201,689.43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11,427,639.08
Liquidadas	10,226,456.55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16,085,719.33
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	474,674.92
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	30,509.51
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	444,165.41

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1,265,931.62	0,00
Resultado Primário		0,00	1,226,301.03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	40,696.05	0.00	0.00	40,696.05
EXECUTIVO	40,696.05	0.00	0.00	40,696.05

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9,401.52	0.00	9,401.52	0
EXECUTIVO	9,401.52	0.00	9,401.52	0
TOTAL:	233,611.72	3,515.31	9,401.52	40,696.05

DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	2,957,471.97	25%	30.22
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem.Magistério	852,891.25	60%	80.88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0.00
Despesa de Capital Líquida	1,714,509.31	1,533,852.12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2018	2028	2038	2053
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	836,911.28	1,140,028.35	1,421,014.82	1,972,255.47
Despesas Previdenciárias (V)	66603.09	75,279.11	268,173.41	554,149.17
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	770,308.19	1,064,749.24	1,152,841.41	1,418,106.30

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	182,500.00	-152,500.00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	0.00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	1,628,369.03	15%	16.64

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas /RCL (%)	0,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO ÁVILA DE MELO
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:91DECF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
Protocolo Administrativo nº 562/18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA UMA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DO MUNICÍPIO, SEGUINDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Em ata datada de 17/09/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 037/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA				
CNPJ/MF nº 87.551.867/0001-13				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT. ESTIMADAS CÓPIAS ANO**	**VALOR – R$**	
			UNITÁRIO (P/PÁGINA)	**TOTAL** (MENSAL)
01	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES COLORIDAS A LASER.**	12.000 um (1.000 un - mês)	0,60	600,00
02	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A LASER**	480.000 um (40.000 un - mês)	0,06	2.400,00
03	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES COLORIDAS A TINTA.**	36.000 um (3.000 un - mês)	0,30	900,00
04	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A TINTA.**	36.000 um (3.000 un - mês)	0,06	180,00
VALOR ESTIMADO MENSAL DE ATÉ R$				4.080,00

Em conformidade com o Edital a contratada após a assinatura do contrato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para instalar todos os equipamentos. O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 de cada mês, subsequente à prestação dos serviços, mediante relatório retirado de cada impressora ou software de gerenciamento, contabilizando-se o número de cópias efetuadas no mês e a este sendo multiplicado pelo valor/cópia cotado pela Contratada. Este relatório deverá ser entregue junto à Nota Fiscal para os responsáveis do contrato e servirão para a conferência da nota fiscal emitida pela empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E41CFD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2018 (31.08.2018)
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 11.405.384/0001-49
OBJETO: Aquisição de oxímetro de pulso, destinado ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, oriundo de Recurso Federal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	unidade	OXÍMETRO DE PULSO. Tipo portátil; sensor de SpO2: mínimo de 03.Tela de fácil leitura com indicador de pulso. Retro-iluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 03 e pulso. Portátil. Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%. Faixa de medição da freqüência cardíaca de 30 - 250bpm. Pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação. Curva Plestimográfica. Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação. Interruptor liga/desliga os avisos. Ajuste de volume do som. Conexão USB. (acompanha software para Windows) Memória interna, Data/Hora e comunicação com PC. Utiliza quatro pilhas AA (incluso) com opção baterias recarregáveis . Indicação da carga da bateria, data e hora. Dois anos de garantia. Registro MS – Anvisa. Tipo de Sensor: Sensor reutilizável . Capacidade da bateria: Pode ser utilizada por aproximadamente 100 horas dependendo da qualidade da bateria colocada. Medida aproximada: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO INMETRO. Assistência Técnica Autorizado até 120km da sede. DESTINADO: 04 UNIDADES BOX TERAPIA, 03 UNIDADES CONSULTÓRIO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICO FUNCIONAL, 03 UNIDADES CONSULTÓRIO DIFERENCIADO.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 14.900,00
EXPEDIENTE Nº278678/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:7B05589F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/01/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de óleos lubrificantes conforme especificações abaixo:
Para a empresa Kaieme Peças Ltda Epp o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	150	L	1 LITRO	Aditivo para radiador a base de etileno - glicol, anticongelante e anticorrosivo - Marca original a base de etileno – glicol, anticongelante e anticorrosivo. Marca: HB Automotive	R$ 7,49

Para a empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	42	UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO HIDRÁULICO - 46, destinado a sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante antidesgaste e antiespumante, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: Petrol	R$ 134,90

Para a empresa Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	38	UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 30 "API CF" para motores a diesel e transmissões hidráulicas, com aditivo anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador de fluidez com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: Incol Lub SAE 30	R$ 150,00
07	42	UN	C/ 20 LITROS	Óleo mineral de superior performance recomendada para lubrificação de múltiplos componentes tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, Máquinas e impl. Agríc. Com alta proteção antidesgaste (Embalagem 20 Litros). Marca: Incol Lub SAE 10W30 API GR4	R$ 148,00

Para a empresa Rovana Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

01	68	UN	C/20 LITROS	OLEO SAE 10 "API CD" para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado isso 9001 para sistemas hidráulicos com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: BR	R$ 148,00
02	30	UN	C/20 LITROS	OLEO ATF TIPO A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: BR	R$ 145,00
05	210	UN	C/20 LITROS	ÓLEO SAE 15W40 "API CG4" para motores a diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISO 9001. Marca: BR	R$ 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:08DB4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018.
VALIDADE: 16/04/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladoras de propriedade do Município, conforme especificações abaixo:

Empresa ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	40	UN	UN	LÂMINA 13 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA ENTRE 440 A 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 423,60
02	44	UN	UN	LÂMINA 15 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4 E DUREZA ENTRE 440 E 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$494,13
03	16	UN	UN	LÂMINAS DE 13 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DE DUREZA ENTRE 440 À 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 423,60
04	20	UN	UN	LÂMINAS DE 15 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE ¾, E DUREZA ENTRE 440 À 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 530,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F071CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/02/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C conforme especificações abaixo:
– Concede reequilíbrio financeiro à empresa STRATURA ASFALTOS S.A para o item 01 conforme documentos acostados ao processo.
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C,** conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	172,2	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%.	R$ 2.579,88

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:90426199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.737.021,83
Previsão Atualizada	155.737.021,83
Receitas Realizadas	101.011.680,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.620.757,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.337.021,83
Créditos Adicionais	11.025.835,70
Dotação Atualizada	163.362.857,53
Despesas Empenhadas	96.263.831,32
Despesas Liquidadas	82.323.900,06
Despesas Pagas	72.868.076,22
Superávit Orçamentário	18.687.779,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	96.263.831,32
Despesas Liquidadas	82.323.900,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.549.459,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	10.009.159,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	9.191.826,89
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	817.332,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	3.793.598,10	14.045.334,82	370,24%	
Resultado Primário	3.603.339,24	13.081.421,32	363,04%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.521.776,28	11.894,19	15.398.104,24	2.111.777,85
Poder Executivo	17.519.118,20	11.894,19	15.398.104,24	2.109.119,77
Poder Legislativo	2.658,08	0,00	0,00	2.658,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	227.079,52	0,00	94.240,00	132.839,52
Poder Executivo	227.079,52	0,00	94.240,00	132.839,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.748.855,80	11.894,19	15.492.344,24	2.244.617,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.350.979,66	25,00%	16,68%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.634.227,73	60,00%	65,36%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	195.379,07	-195.379,07
Despesa de Capital Líquida	6.058.570,53	12.114.334,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2017	10º Exercício 2026	20º Exercício 2036	35º Exercício 2051
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.134.731,57	36.598.364,77	51.562.163,33	55.746.027,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.471.914,03	18.370.967,01	33.694.153,88	43.939.234,25
Resultado Previdenciário	9.662.817,54	18.227.397,76	17.868.009,45	11.806.793,66

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.443.104,05	15,00%	16,86%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%			
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 18 de Setembro de 2018 e hora da emissão 04h e 13m				

HÉLIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 429.276.410-72

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8B91053F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO CARTA CONVITE Nº 33 /2018 DATA DE ABERTURA: 02/10/2018 HORÁRIO: 9:30HORAS MUNICÍPIO DE TAVARES/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 1310/2018

EDITAL RETIFICADO CARTA CONVITE Nº 33 /2018
DATA DE ABERTURA: 02/10/2018
HORÁRIO: 9:30horas
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 1310/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra elétrica especializada, para prestar serviços (reparos) na iluminação pública na zona rural e urbana, bem como substituição de lâmpadas queimadas ou com defeitos, reatores, base de fotocélulas e luminárias junto aos postes da CEEE, além de reparos em todos os prédios públicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018, conforme descrição no anexo I, deste edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção , ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 02/10/2018
Horário: 9:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e
nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar
junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos itens será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade. , de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
2004– Manutenção Sec. Obras, Serv. Urbanos.
33.90.39.79–Serviço de Apoio Adminis. Técnico, operacional.

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura,
podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 23 de agosto de 2018.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87415

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 033/2018
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de um eletricista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares, para o ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor de Ref.Mensal	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra elétrica especializada, para prestar serviços (reparos) na iluminação pública na zona rural e urbana, bem como substituição de lâmpadas queimadas ou com defeitos, reatores, base de fotocélulas e luminárias junto aos postes da CEEE, além de reparos em todos os prédios públicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares **Os serviços serão realizados 04(quatro) dias por semana no período de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da municipalidade nos termos do art.57, da Lei 8666/93 por mais 12 meses.**	R$3.850,00		

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra elétrica especializada, para prestar serviços (reparos) na iluminação pública na zona rural e urbana, bem como substituição de lâmpadas queimadas ou com defeitos, reatores, base de fotocélulas e luminárias junto aos postes da CEEE, além de reparos em todos os prédios públicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos pertencente a Prefeitura Municipal de Tavares
Os serviços serão realizados 04(quatro) dias por semana no período de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da municipalidade nos termos do art.57, da Lei 8666/93 por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$_____ (_____)mensais, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
5.1- O pagamento dos itens será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade. , de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
2004– Manutenção Sec. Obras, Serv. Urbanos.
33.90.39.79–Serviço de Apoio Adminis. Técnico, operacional.

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: DOS EQUIPAMENTOS As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: **DO VEICULO**
O veículo utilizado para os deslocamentos para prestação do serviço bem como o combustível utilizado pelo mesmo, assim como a manutenção, correrá por conta do contratado, devendo estar de acordo com as normas Código Nacional de Trânsito, bem como o condutor de estar devidamente habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABLIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA:DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretario de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Sec. Mun. Obras Públicas e Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4F20AAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2 QUADRIMESTRE 2018

CONSOLIDAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2018 [Agosto]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		179.825.421,27
Receita Corrente Líquida Ajustada		179.825.421,27
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.568.023,53	49,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.105.727,49	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.250.441,11	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	87.395.154,74	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.739.637,57	1,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	215.790.505,52	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.561.592,68	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.073.557,56	1,71%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.772.067,40	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.587.779,49	7,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 18 de Setembro de 2018 e hora da emissão 08h e 21m		

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:6D501F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO 4 BI 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	252.276.404,00
Previsão Atualizada	257.410.574,84
Receitas Realizadas	157.107.976,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.678.237,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	232.250.152,00
Créditos Adicionais	10.480.244,77
Dotação Atualizada	242.730.396,77
Despesas Empenhadas	147.967.399,35
Despesas Liquidadas	135.120.340,44
Despesas Pagas	127.558.631,57
Superávit Orçamentário	21.987.636,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	147.967.399,35
Despesas Liquidadas	135.120.340,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	179.825.421,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	53.663.541,14
Previdenciárias Realizadas(IV)	26.831.770,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	12.643.557,27
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	14.188.213,30

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.679.000,00	20.874.403,73	-446,13%
Resultado Primário	-41.204.409,00	12.809.768,85	-31,09%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.307.658,10	71.697,19	7.026.876,79	209.084,12
Poder Executivo	7.307.658,10	71.697,19	7.026.876,79	209.084,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	469.686,49	129.480,12	193.949,09	146.257,28
Poder Executivo	469.686,49	129.480,12	193.949,09	146.257,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.777.344,59	201.177,31	7.220.825,88	355.341,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.473.026,48	25,00%	23,72%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	11.698.988,15	60,00%	67,49%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.073.557,56	12.971.429,44
Despesa de Capital Líquida	12.131.150,96	26.582.026,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2017	10º Exercício 2026	20º Exercício 2036	35º Exercício 2051
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.255.608,80	64.576.374,83	98.859.092,24	133.663.655,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.401.722,76	32.001.855,96	53.784.030,22	85.745.805,37

Resultado Previdenciário	29.853.886,04	32.574.518,87	45.075.062,02	47.917.850,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	480.850,00	2.620.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	429.480,47	3.095.445,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.906.931,67	15,00%	20,60%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 17 de Setembro de 2018 e hora da emissão 02h e 34m	

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador
CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C4B511CC

